

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	158,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	-	-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1059

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,2800
VALOR:	R\$ 175,28

5.3. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
TOTAL Material:					R\$ 65,1618

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 28,4850
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 36,2610
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,7460
VALOR:					R\$ 129,91

5.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 172,7113	R\$ 1,3817
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,3817
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952 AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,0481

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368
VALOR:					R\$ 13,27

Delegados O. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 44879

6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	R\$ 1,5195
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,5195

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025

BDI : 20,73%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 106

VALOR:

R\$ 1,52

6.2. C0229 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0143 ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 48,0600	R\$ 48,0600
TOTAL Material:					R\$ 48,0600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,58300000	R\$ 23,0300	R\$ 13,4265
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,4265

VALOR:

R\$ 61,49

6.3. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R\$ 5,9700	R\$ 0,2687
I1225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,33000000	R\$ 8,1900	R\$ 2,7027
I2077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05600000	R\$ 136,6900	R\$ 7,6546
TOTAL Material:					R\$ 10,6260

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,0300	R\$ 4,6060
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	R\$ 20,2600	R\$ 0,3768
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,9828

VALOR:

R\$ 15,61

6.4. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:					R\$ 0,4410

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,3720

VALOR:

R\$ 5,81

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44679

6.5. 98529 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15350000	R\$ 23,71	R\$ 27,34
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,16850000	R\$ 23,37	R\$ 50,67



OBRA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DESCRİÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025

BDI : 20,73%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 107

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 78,01
VALOR:	R\$ 78,01

6.6. 98526 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,89970000	R\$ 66,09	R\$ 59,46
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,16220000	R\$ 153,50	R\$ 24,89
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 84,35

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06190000	R\$ 23,71	R\$ 25,17
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06190000	R\$ 23,37	R\$ 24,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 49,98
VALOR:					R\$ 134,33

Deogenes C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 44979

6.7. COMP. LETREIRO -28/01/2025 LETREIRO EM CAIXA DE ZINCO, LARG. = 0,30m – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,58	R\$ 4,78
I0464 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	SEINFRA	M	20,00000000	R\$ 17,11	R\$ 342,20
I0539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 23,23	R\$ 116,15
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
I1582 PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	32,00000000	R\$ 0,78	R\$ 24,96
TOTAL Material:					R\$ 488,80

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	6,60000000	R\$ 21,10	R\$ 139,26
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,86	R\$ 128,93
I1858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	6,60000000	R\$ 26,86	R\$ 177,28
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,26	R\$ 24,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 469,78

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 12,11	R\$ 24,22
C2469 TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 56,50	R\$ 113,00
TOTAL Serviço:					R\$ 137,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	158,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108

VALOR: R\$ 1.095,80

6.8. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,0300	R\$ 8,4360
I9041	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 557,0000	R\$ 222,8000
I9047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 95,6500	R\$ 38,2600
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	R\$ 21,1000	R\$ 32,2830
TOTAL Material:						R\$ 301,7790
VALOR:						R\$ 301,78

7.1. COMP. 21.02.25-04 CAMINHÃO PRANCHA PARA APOIO AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) - INCLUSIVE MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MOTORISTA E OPERADOR (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IEQ003160	Caixa de ferramentas de aço completa - equivalente ao elementar MAT011200	SCO	Kg	0,02083330	R\$ 11,80	R\$ 0,25
IEQ003300	Caminhão, motor diesel de 162CV, Ford Cargo 1317 ou similar	SCO	un	0,00002792	R\$ 186.850,00	R\$ 5,22
IEQ007850	Custo de material de manutenção de Caminhão Ford cargo 1317, motor diesel de 162CV - equivalente ao elementar IEQ003300	SCO	un	0,00002792	R\$ 186.850,00	R\$ 5,22
IEQ009460	Custo de material de manutenção de Guincho socorro, leve tipo plataforma inclinável deslizante com lança traseira (asa delta) - equivalente ao elementar IEQ013560	SCO	un	0,00004167	R\$ 85.000,00	R\$ 3,54
IEQ011250	Custo de material de operação, incluindo combustíveis, óleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustíveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elementar óleo diesel IEQ016450	SCO	l	10,41666667	R\$ 5,94	R\$ 61,88
IEQ013560	Guincho-socorro (reboque) leve, tipo plataforma inclinável deslizante com lança traseira (asa delta)	SCO	un	0,00004167	R\$ 85.000,00	R\$ 3,54
IEQ014750	Lubrificação e lavagem para veículo leve	SCO	un	0,00833333	R\$ 35,00	R\$ 0,29
IEQ017560	Rádio auto-motivo AM/FM com cd player	SCO	un	0,00006958	R\$ 369,90	R\$ 0,03
IEQ017600	Rádio transmissor-receptor, portátil, VHF, 5W, com alcance de 5Km, completo, aluguel	SCO	mês	0,00416667	R\$ 60,00	R\$ 0,25
IEQ018900	Sinalizador visual rotativo na cor amarela ou ambar, Giroflex ou similar	SCO	un	0,00006958	R\$ 259,53	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:						R\$ 80,24
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAT055200	Extintor de pó químico seco (PQS), de Extintor de pó químico seco (PQS), de 6Kg	SCO	un	0,00069458	R\$ 213,55	R\$ 0,15
TOTAL Material:						R\$ 0,15
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,46	R\$ 27,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1098

00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,78	R\$ 19,78
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 47,24
					VALOR:	R\$ 127,63

7.2. 72.15.01.04 CAMINHAO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.D (HORA)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00.00.01 DEPRECIAÇÃO	DER-SP	HORA	36,71200000	R\$ 1,000	R\$ 36,712
00.00.02 JUROS	DER-SP	HORA	24,78100000	R\$ 1,000	R\$ 24,781
00.00.03 MANUTENÇÃO	DER-SP	HORA	36,71200000	R\$ 1,000	R\$ 36,712
TOTAL Geral:					R\$ 98,205

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
70.01.07 GRAXA	DER-SP	KG	0,20800000	R\$ 36,800	R\$ 7,654
70.01.10 LUBRIFICANTE	DER-SP	LITRO	0,41600000	R\$ 19,220	R\$ 7,996
70.01.20 OLEO DIESEL	DER-SP	LITRO	20,80000000	R\$ 5,360	R\$ 111,488
70.01.27 PNEU 10.00.20.16	DER-SP	UN	0,00400000	R\$ 1.804,080	R\$ 7,216
TOTAL Material:					R\$ 134,354

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
71.01.03 OPERADOR III	DER-SP	HORA	1,00000000	R\$ 31,276	R\$ 31,276
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,276
VALOR:					R\$ 263,830

02.006.021 (I) ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA (ENS.)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
82030 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	SIURB	VB	30,000000	R\$ 5,89	R\$ 176,70
87060 PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)	SIURB	L	1,000000	R\$ 45,85	R\$ 45,85
TOTAL Material:					R\$ 222,55

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01178 AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	SIURB	H	32,000000	R\$ 26,33	R\$ 842,56
01128 ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	SIURB	H	3,000000	R\$ 132,60	R\$ 397,80
01180 LABORATORISTA (SGSP)	SIURB	H	16,000000	R\$ 83,24	R\$ 1.331,84
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2.572,20
VALOR:					R\$ 2.794,96

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44978

8.2. COMP.21.02.25-06 ENSAIO DE ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, MOLDAGEM, ROMPIMENTO E LAUDO TÉCNICO. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025

BDI : 20,73%

PONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 110

86050	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS: TRANSPORTE DE MOLDES DE CORPOS DE PROVA/OUTROS MATERIAIS (LAB P/OBRA E OBRA P/LAB)	SIURB	Viage	0,01000000	R\$ 299,55	R\$ 3,00
RSE908100	Remate e capeamento de corpo de prova, exclusive o transporte.(desonerado)	SCO	un	1,00000000	R\$ 17,33	R\$ 17,33
					TOTAL Material:	R\$ 20,33

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 113,34
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 11,33

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20.006.002 (E)	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	SIURB	UN	1,00000000	R\$ 21,19
S11105	Moldagem de corpos de prova	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,91
					TOTAL Serviço:
					R\$ 25,10
					VALOR:
					R\$ 56,76


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 111

COMP CPA - 21.02.25-01 CAMADA POROSA DE ATRITO (CPA) COM ASFALTO POLÍMERO (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 213,38	R\$ 64,01
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,06000000	R\$ 255,88	R\$ 15,35
10782	USINA DE MISTURA BETUM. A QUENTE (CHP)	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 1.452,36	R\$ 188,81
89257	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 2,13 M A 4,55 M, POTÊNCIA 100 HP CAPACIDADE 400 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,06000000	R\$ 330,83	R\$ 19,85
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 288,02

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,33000000	R\$ 83,58	R\$ 27,58
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,13000000	R\$ 100,50	R\$ 13,07
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	78,09000000	R\$ 0,96	R\$ 74,97
PESQ 1 - ANP (FEV/25)	CAP MODIFICADO POR POLÍMERO 55-75-E	Composições	T	0,09000000	R\$ 5.105,14	R\$ 459,46
PESQ 2 - ANP (09/02/2025 A 15/02/2025	GÁS NATURAL	Composições	M3	16,08000000	R\$ 5,11	R\$ 82,17
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,78000000	R\$ 77,13	R\$ 60,16
				TOTAL Material:		R\$ 717,41

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 32,75	R\$ 49,13
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,26	R\$ 40,52
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 89,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 75,49	R\$ 10,57
I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,09000000	R\$ 0,00	R\$ 33,20
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	1,17000000	R\$ 0,00	R\$ 315,32
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,17992000	R\$ 0,00	R\$ 48,49
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,49500000	R\$ 0,00	R\$ 133,40
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,07809000	R\$ 0,00	R\$ 21,05
					TOTAL Serviço:	R\$ 562,03

Dedgemes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 14979

VALOR: R\$ 1.657,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 10/10

INS 2319/03/2025 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C (T)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 2319/03/2025	Emposições	T	1,00000000	R\$ 3.751,30	R\$ 3.751,30
TOTAL Material:					R\$ 3.751,30
VALOR:					R\$ 3.751,30

COMP. DIVISOR DE TRAFEGO - 28/01/2025 DIVISOR DE TRÁFEGO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (50x30X70) cm³ INLUINDO PINTURA (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 64,99	R\$ 6,50
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 172,71	R\$ 17,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 23,77

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,62000000	R\$ 26,86	R\$ 16,65
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,24000000	R\$ 20,26	R\$ 25,12
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,77

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00140000	R\$ 472,63	R\$ 0,66
C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,19140000	R\$ 12,24	R\$ 14,58
C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,05250000	R\$ 4,69	R\$ 0,25
C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 584,09	R\$ 52,57
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,05250000	R\$ 53,69	R\$ 2,82
C4302 FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	1,04780000	R\$ 57,66	R\$ 60,42
C2466 TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	SEINFRA	M2	0,81000000	R\$ 45,22	R\$ 36,63
C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	0,05250000	R\$ 32,72	R\$ 1,72
TOTAL Serviço:					R\$ 169,65
VALOR:					R\$ 235,19

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879

COMP. CANALETA - 28/01/2025 CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA O CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPA EM DIMENSÕES 45X35X100CM (M) (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 64,99	R\$ 9,75
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 172,71	R\$ 25,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 35,66
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025

BDI : 20,73%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	158,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 113

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,62000000	R\$ 26,86	R\$ 16,65
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,24000000	R\$ 20,26	R\$ 25,12
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00140000	R\$ 472,63	R\$ 0,66
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	20,05000000	R\$ 12,33	R\$ 247,22
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	0,15750000	R\$ 4,69	R\$ 0,74
C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,11490000	R\$ 584,09	R\$ 67,11
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,15750000	R\$ 53,69	R\$ 8,46
C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	2,10000000	R\$ 57,66	R\$ 121,09
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	0,15750000	R\$ 32,72	R\$ 5,15
					TOTAL Serviço:	R\$ 450,43
					VALOR:	R\$ 527,86

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979

COMP.07/03/2025 CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04090000	R\$ 73,44	R\$ 3,00
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260000	R\$ 216,83	R\$ 0,56
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01430000	R\$ 97,96	R\$ 1,40
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02910000	R\$ 249,86	R\$ 7,27
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01580000	R\$ 61,75	R\$ 0,98
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02780000	R\$ 116,66	R\$ 3,24
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01390000	R\$ 121,27	R\$ 1,69
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02960000	R\$ 222,94	R\$ 6,60
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 24,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	Composições	T	0,12850000	R\$ 5.175,14	R\$ 665,01
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	39,60000000	R\$ 0,16	R\$ 6,34
				TOTAL Material:		R\$ 671,35

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52170000	R\$ 20,26	R\$ 10,57
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 10,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,27720000	R\$ 4,71	R\$ 1,31
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,27720000	R\$ 8,95	R\$ 2,48
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,70730000	R\$ 111,83	R\$ 79,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	158,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 114

I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,12850000	R\$ 0,00	R\$ 47,41
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,03960000	R\$ 0,00	R\$ 10,67
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,41580000	R\$ 0,00	R\$ 112,06
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,41580000	R\$ 0,00	R\$ 112,06
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - Percentual=550,0000%	SEINFRA	T	0,97890320	R\$ 0,00	R\$ 263,81
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 91,18	R\$ 95,74

TOTAL Serviço: R\$ 724,64

VALOR: R\$ 1.431,30

INS 2319/03/2025 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C (T)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 2319/03/2025	Composições	T	1,00000000	R\$ 3.751,30	R\$ 3.751,30

TOTAL Material: R\$ 3.751,30

VALOR: R\$ 3.751,30

COMP. CELULA FOTOELETRICA - 28/01/2025 CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	R\$ 44,53	R\$ 44,53

TOTAL Material: R\$ 44,53

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 21,10	R\$ 10,55
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	R\$ 26,85	R\$ 13,43

TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,98

VALOR: R\$ 68,51

Deolaneas C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44970

COMP. LETREIRO - 28/01/2025 LETREIRO EM CAIXA DE ZINCO, LARG. = 0,30m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	R\$ 119,58	R\$ 4,78
I0464	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	SEINFRA	M	R\$ 17,11	R\$ 342,20
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	R\$ 23,23	R\$ 116,15
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	R\$ 0,71	R\$ 0,71
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	R\$ 0,78	R\$ 24,96

TOTAL Material: R\$ 488,80

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 115

I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	6,60000000	R\$ 21,10	R\$ 139,26
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,86	R\$ 128,93
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	6,60000000	R\$ 26,86	R\$ 177,28
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,26	R\$ 24,31

TOTAL Mão de Obra: R\$ 469,78

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2040 PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 12,11	R\$ 24,22
C2469 TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 56,50	R\$ 113,00

TOTAL Serviço: R\$ 137,22

VALOR: R\$ 1.095,80

COMP. 21.02.25-04 CAMINHÃO PRANCHA PARA APOIO AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) - INCLUSIVE MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MOTORISTA E OPERADOR (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IEQ003160 Caixa de ferramentas de aço completa - equivalente ao elementar MAT011200	SCO	Kg	0,02083330	R\$ 11,80	R\$ 0,25
IEQ003300 Caminhão, motor diesel de 162CV, Ford Cargo 1317 ou similar	SCO	un	0,00002792	R\$ 186.850,00	R\$ 5,22
IEQ007850 Custo de material de manutenção de Caminhão Ford cargo 1317, motor diesel de 162CV - equivalente ao elementar IEQ003300	SCO	un	0,00002792	R\$ 186.850,00	R\$ 5,22
IEQ009460 Custo de material de manutenção de Guincho socorro, leve tipo plataforma inclinável deslizante com lança traseira (asa delta) - equivalente ao elementar IEQ013560	SCO	un	0,00004167	R\$ 85.000,00	R\$ 3,54
IEQ011250 Custo de material de operação, incluindo combustíveis, óleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustíveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elementar óleo diesel IEQ016450	SCO	l	10,41666667	R\$ 5,94	R\$ 61,88
IEQ013560 Guincho-socorro (reboque) leve, tipo plataforma inclinável deslizante com lança traseira (asa delta)	SCO	un	0,00004167	R\$ 85.000,00	R\$ 3,54
IEQ014750 Lubrificação e lavagem para veículo leve	SCO	un	0,00833333	R\$ 35,00	R\$ 0,29
IEQ017560 Rádio auto-motivo AM/FM com cd player	SCO	un	0,00006958	R\$ 369,90	R\$ 0,03
IEQ017600 Rádio transmissor-receptor, portátil, VHF, 5W, com alcance de 5Km, completo, aluguel	SCO	mês	0,00416667	R\$ 60,00	R\$ 0,25
IEQ018900 Sinalizador visual rotativo na cor amarela ou ambar, Giroflex ou similar	SCO	un	0,00006958	R\$ 259,53	R\$ 0,02

TOTAL Equipamento: R\$ 80,24

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAT055200 Extintor de pó químico seco (PQS), de Extintor de pó químico seco (PQS), de 6Kg	SCO	un	0,00069458	R\$ 213,55	R\$ 0,15

TOTAL Material: R\$ 0,15

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 27,46	R\$ 27,46
00004253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,78	R\$ 19,78

TOTAL Mão de Obra: R\$ 47,24

Deogenes O. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRP 44978



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.

LOCAL:

DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

DATA : 07/03/2025

BDI : 20,73%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DER-SP	2024/10	-	-
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
SCO	2025/01	75,90%	-
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SICRO NOVO	2024/10	-	-
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 116

VALOR:	R\$ 127,63
--------	------------

COMP.21.02.25-06 ENSAIO DE ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, MOLDAGEM, ROMPIMENTO E LAUDO TÉCNICO. (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86050	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS: TRANSPORTE DE MOLDES DE CORPOS DE PROVA/OUTROS MATERIAIS (LAB P/OBRA E OBRA P/LAB)	SIURB	Viage	0,01000000	R\$ 299,55	R\$ 3,00
RSE908100	Remate e capeamento de corpo de prova, exclusive o transporte.(desonerado)	SCO	un	1,00000000	R\$ 17,33	R\$ 17,33
TOTAL Material:						R\$ 20,33
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2322	ENGENHEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 113,34	R\$ 11,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,33
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20.006.002 (E)	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	SIURB	UN	1,00000000	R\$ 21,19	R\$ 21,19
S11105	Moldagem de corpos de prova	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,91	R\$ 3,91
TOTAL Serviço:						R\$ 25,10
VALOR:						R\$ 56,76

Deógenes F. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		DER-SP	2024/10	-	-
		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	SCO	2025/01	75,90%	-
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO NOVO	2024/10	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1170

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
TOTAL		6,65%

BDI = 20,73%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44679



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		DER-SP	2024/10	-	-
		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
		SCO	2025/01	75,90%	-
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO NOVO	2024/10	-	-
		SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 1128			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 118

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	4,96%
	TOTAL	5,28%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	5,21%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	3,65%

BDI = 15,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44978



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DATA : 07/03/2025		BDI : 20,73%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DER-SP	2024/10	-	-
		ORSE	2024/12	112,54%	70,11%
		SCO	2025/01	75,90%	-
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO NOVO	2024/10	-	-
		SINAPI	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 119

COD	DESCRIÇÃO	%
A	Lucro	
L	Lucro	3,50%
TOTAL		3,50%
B	Garantia e Despesas Indiretas	
S+G	Seguro de taxas e Garantias	0,30%
R	Taxa de Riscos	0,56%
AC	Administração Central	1,50%
DF	Despesas financeiras	0,85%
TOTAL		3,21%
I	Impostos/Tributos	
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISS		3,00%
TOTAL		6,65%

BDI = 14,45%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DATA : 07/03/2025	BDI : 20,73%																																				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr><tr><td>DER-SP</td><td>2024/10</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2024/12</td><td>112,54%</td><td>70,11%</td></tr><tr><td>SCO</td><td>2025/01</td><td>75,90%</td><td>-</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2024/10</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr><tr><td>SIURB</td><td>2024/07 SEM DESONERAÇÃO</td><td>156,70%</td><td>98,72%</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DER-SP	2024/10	-	-	ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	SCO	2025/01	75,90%	-	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO NOVO	2024/10	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																				
DER-SP	2024/10	-	-																																				
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%																																				
SCO	2025/01	75,90%	-																																				
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																																				
SICRO NOVO	2024/10	-	-																																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																																				
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%																																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																				
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE																																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE																																						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1226

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

$$A + B + C + D = 114,15\% \quad 71,31\%$$

Dedzennes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44978



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DATA : 07/03/2025	BDI : 20,73%																																				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr><tr><td>DER-SP</td><td>2024/10</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2024/12</td><td>112,54%</td><td>70,11%</td></tr><tr><td>SCO</td><td>2025/01</td><td>75,90%</td><td>-</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2024/10</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr><tr><td>SIURB</td><td>2024/07 SEM DESONERAÇÃO</td><td>156,70%</td><td>98,72%</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DER-SP	2024/10	-	-	ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	SCO	2025/01	75,90%	-	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO NOVO	2024/10	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																				
DER-SP	2024/10	-	-																																				
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%																																				
SCO	2025/01	75,90%	-																																				
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																																				
SICRO NOVO	2024/10	-	-																																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																																				
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%																																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																				
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE																																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE																																						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 121

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,54%	7,53%

A + B + C + D = 115,10% 71,84%

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	DATA : 07/03/2025	BDI : 20,73%																																				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr><tr><td>DER-SP</td><td>2024/10</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>ORSE</td><td>2024/12</td><td>112,54%</td><td>70,11%</td></tr><tr><td>SCO</td><td>2025/01</td><td>75,90%</td><td>-</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2024/10</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/01 SEM DESONERAÇÃO</td><td>115,10%</td><td>71,84%</td></tr><tr><td>SIURB</td><td>2024/07 SEM DESONERAÇÃO</td><td>156,70%</td><td>98,72%</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DER-SP	2024/10	-	-	ORSE	2024/12	112,54%	70,11%	SCO	2025/01	75,90%	-	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO NOVO	2024/10	-	-	SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																				
DER-SP	2024/10	-	-																																				
ORSE	2024/12	112,54%	70,11%																																				
SCO	2025/01	75,90%	-																																				
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																																				
SICRO NOVO	2024/10	-	-																																				
SINAPI	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																																				
SIURB	2024/07 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%																																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																				
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE																																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE																																						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 122

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

Delcenes O. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.


Deógenes Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44070



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 194

1. OBJETO

Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de veículos de apoio, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE (DEMUTRAN) em diversas localidades do município de Juazeiro do Norte - CE conforme orientações, especificações e normas técnicas aplicáveis, partes integrantes do presente Estudo Técnico Preliminar, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, com valor global estimado **R\$ 25.677.313,17 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos)**.

Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos, Especificações Técnicas e às Normas da ABNT.

2. DEFINIÇÕES

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

CFT: Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA: Conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de fluxos viários de vias urbanas, as características e desempenho. Dentre essas atividades incluem-se: ensaios e testes dos materiais utilizados, reconstituições de pavimentação e meio-fio, substituições de caixas coletoras, grades metálicas, adaptação de componentes, entre outros;

CONTRATADA: Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou o Contrato;

CONTRATANTE: Prefeitura de Juazeiro do Norte – Ceará;

DEMANDA: Serviços identificados que precisam ser atendidos de acordo com o Contrato;

DEMANDAS DE URGÊNCIA: Situações que necessitam de atendimento imediato, cuja ocorrência traga risco a saúde, paralização de vias principais de auto fluxo de veículos, paralisação de serviços essenciais ou prejuízo material ou imaterial a Contratante, tendo os prazos de atendimento previstos neste documento;

DEMUTRAN: Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte-CE;

DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMJN;

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): São os exigidos pelos órgãos governamentais de segurança e medicina do trabalho, para execução dos serviços, tais como: capacetes, botas, luvas de segurança, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares, capas plásticas demais equipamentos de proteção que atendam de acordo com cada categoria de risco ocasionado por toda e qualquer atividade desempenhada, visando a perfeita execução dos serviços com segurança;

EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: São peças utilizadas na manutenção, pás, enxadas, carrinhos de mão, e vários outros equipamentos que são necessários a perfeita execução dos serviços.

EQUIPE DE EXECUÇÃO: Corpo técnico e administrativo fornecido pela Contratada com o objetivo de atender a todas as demandas do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: É o representante da administração, especialmente designado, na forma dos Art's. 7 e 117 da lei 14133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

ORDEM DE SERVIÇO: É o documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento

Jose Antonio da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN / JN
PORTARIA Nº 02711/2023

Deógenes O. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREAGE 44979



e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviço e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado de acordo com o solicitado.

ORDEM DE SERVIÇO PLANEJADO: É o documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefa relativas à execução do contrato de prestação de serviço e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado de acordo com o solicitado, cuja emissão se dá de modo ordinário e planejado.

PMJN: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

PRODUTOS OU RESULTADOS: São os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL: Relatório contendo os serviços executados, medições, memória de cálculo, fotos coloridas detalhadas e demais informações em quantidade e qualidade necessárias a identificação e aferição de todos os serviços realizados.

READEQUAÇÃO VIÁRIA: processo de modificação e aprimoramento das características e condições das vias urbanas e rurais para atender melhor às necessidades de trânsito, segurança e funcionalidade.

SEINFRA: Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte;

SISTEMA: Conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, aos quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de veículos de apoio, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE (DEMUTRAN) em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte - CE, é uma medida essencial para assegurar a melhoria contínua da infraestrutura urbana e o atendimento eficiente às necessidades da população. A seguir, são apresentadas as principais razões que justificam essa necessidade:

- a) **Melhoria da Qualidade de Vida:** a pavimentação e adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de veículos de apoio têm um impacto direto na qualidade de vida dos moradores. Ruas bem pavimentadas reduzem a poeira e o acúmulo de lama em períodos de chuva, além de proporcionar um trânsito mais seguro e confortável. A manutenção adequada das vias e a fiscalização com a utilização dos veículos de apoio também contribui para a redução de acidentes e danos aos veículos, uma vez que proporcionará um trânsito mais seguro mediante ações de fiscalização.
- b) **Segurança e Acessibilidade:** A condição das vias influencia diretamente na segurança dos pedestres e motoristas. A contratação de uma empresa especializada garante que os serviços de pavimentação atendam aos padrões de segurança, acessibilidade e durabilidade exigidos.
- c) **Eficiência do Transporte Público e Privado:** A melhoria da pavimentação e adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres contribuem para o fluxo eficiente do transporte público e privado. Vias bem conservadas e adequadas ao tráfego ajudam a reduzir congestionamentos, melhoraram a regularidade dos serviços de transporte coletivo e promovem uma mobilidade urbana mais eficaz.
- d) **Preservação do Patrimônio Público:** O investimento em pavimentação e adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres é crucial para a preservação do patrimônio público e a maximização da vida útil das infra estruturas urbanas. A deterioração rápida das vias pode levar a custos elevados com manutenções emergenciais e reparos frequentes, enquanto uma abordagem planejada e profissional pode evitar esses problemas.

João A. da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN / JN
PORTARIA Nº 0271/2023
Rogério C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 48079



- e) **Desenvolvimento Urbano e Econômico:** Vias bem pavimentadas são um fator-chave para o desenvolvimento urbano e econômico de uma cidade. Elas atraem investimentos, fomentam o crescimento de atividades comerciais e contribuem para a valorização imobiliária. Em Juazeiro do Norte, um centro econômico em crescimento, a melhoria das vias pode estimular ainda mais o desenvolvimento regional.
- f) **Eficiência e Qualidade dos Serviços:** A execução de serviços de pavimentação e recuperação exige conhecimentos técnicos especializados, experiência e equipamentos adequados. A contratação de uma empresa com expertise na área assegura que os serviços sejam realizados com qualidade e eficiência, respeitando prazos e padrões técnicos.
- g) **Cumprimento de Normas e Regulamentos:** Empresas especializadas possuem conhecimento atualizado sobre as normas e regulamentos aplicáveis à pavimentação e recuperação de vias e adequação áreas com tráfego de veículos e pedestres. Isso é fundamental para garantir que os projetos estejam em conformidade com as legislações vigentes e que os serviços realizados atendam aos requisitos técnicos e ambientais estabelecidos.

Em suma, a contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de Veículos de apoio, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE (DEMUTRAN) em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte - CE é uma medida estratégica para garantir a melhoria da infraestrutura urbana em Juazeiro do Norte, promovendo benefícios significativos para a qualidade de vida, segurança, eficiência do transporte e desenvolvimento econômico da cidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de veículos de apoio, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE (DEMUTRAN) em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte - CE, inclui serviços descritos no presente contrato. Estes serviços abrangem a adequação de vias com pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo, asfalto, intertravado e demais tipos de pavimento usados em vias, praças e demais áreas de tráfego de veículos e pedestres. Tais intervenções podem ser realizadas tanto em novas pavimentações (em áreas com solo natural) quanto em áreas já pavimentadas que necessitam de reparos devido a problemas identificados.

- a) Definição dos principais serviços a serem executados:

Descrição:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM;
- PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO RECICLADO;
- INSTALAÇÕES;
- ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO;
- DIVERSOS.
- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
- CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

- b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço existe uma metodologia pré-definida.
- c) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverão estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN / JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44879



obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

5. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Mediante a ação dos serviços de execução de pavimentação e locação de Veículos de apoio, espera-se que os mesmos tragam uma série de benefícios a população e aos visitantes, como os citados a seguir:

a) Melhoria da Infraestrutura Urbana

- Vias em Boas Condições: espera-se que todas as ruas, avenidas, praças e calçadas selecionadas para o projeto estejam em condições ideais de uso, com superfícies novas ou reparadas, eliminando buracos, fissuras e outros defeitos que comprometem a segurança e o conforto do trânsito e dos transeuntes.
- Durabilidade Aumentada: a utilização de materiais e técnicas modernas resultará em pavimentos mais duráveis, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e os custos associados.

b) Aumento da Segurança e Conforto no Trânsito

- Redução de Acidentes: a melhoria das condições das vias contribui para a redução de acidentes de trânsito, ao eliminar condições perigosas como buracos e irregularidades que podem causar perda de controle por parte dos motoristas.
- Conforto para os Motoristas e Pedestres: as ruas bem pavimentadas proporcionam uma experiência de condução mais suave e confortável; calçadas e praças adequadas garantem a segurança e o conforto dos pedestres.

c) Eficiência no Transporte e Mobilidade Urbana

- Melhoria no Fluxo de Tráfego: a pavimentação e recuperação de vias ajudarão a reduzir congestionamentos e melhorar a fluidez do tráfego, especialmente em áreas de grande movimento e pontos críticos.
- Acesso Facilitado ao Transporte Público: a qualidade das vias impacta diretamente na eficiência dos serviços de transporte público, melhorando a regularidade e o tempo de viagem dos ônibus e outros meios de transporte coletivo.

d) Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Econômico

- Aumento do Valor dos Imóveis: a melhoria da infraestrutura urbana frequentemente resulta na valorização dos imóveis nas áreas atendidas, beneficiando proprietários e estimulando investimentos no setor imobiliário.
- Estímulo ao Comércio Local: vias bem conservadas atraem mais clientes e visitantes para os estabelecimentos comerciais, incentivando o crescimento econômico local.

e) Sustentabilidade e Impacto Ambiental

- Eficiência na Drenagem: a implementação de sistemas de drenagem adequados reduz o risco de alagamentos e contribui para a gestão sustentável das águas pluviais, minimizando o impacto ambiental.
- Uso de Materiais Sustentáveis: sempre que possível, serão utilizados materiais e técnicas sustentáveis que reduzam o impacto ambiental da pavimentação.

f) Redução de Custos a Longo Prazo

- Menor Necessidade de Reparos Frequentes: pavimentos bem executados e mantidos reduzem a frequência de reparos e manutenções emergenciais, resultando em economias a longo prazo para o município.
- Otimização de Recursos Públicos: a execução eficiente do projeto garante um uso mais racional

José Adilson da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN / J.N.D.
PORTARIA Nº 027/11/2023
Dedene C. Rodrigues
Engenheira Civil
CREACE 44078



dos recursos públicos, maximizando o retorno sobre o investimento realizado em infraestrutura.

g) Melhoria na Qualidade de Vida

- Ambiente Urbano Agradável: ruas e praças bem conservadas contribuem para um ambiente urbano mais agradável e atraente, beneficiando a qualidade de vida dos habitantes e visitantes da cidade.
- Segurança e Acesso Facilitado: a infraestrutura aprimorada promove um ambiente urbano mais seguro e acessível, favorecendo a mobilidade e a integração social.

Os resultados pretendidos visam transformar a qualidade da infraestrutura urbana, melhorar a segurança e a eficiência do transporte, estimular o desenvolvimento econômico e aumentar a satisfação da comunidade. Através da implementação eficaz deste projeto, espera-se alcançar benefícios duradouros que contribuam significativamente para o progresso e a qualidade de vida na cidade.

6. SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

As normas destinadas à proteção do meio ambiente devem ser consideradas pela CONTRATADA desde o planejamento de suas atividades até o total encerramento das obras e desmobilização dos canteiros, com o objetivo de que essas não provoquem alterações negativas ao meio ambiente ou que as mudanças inevitáveis sejam minimizadas ou compensadas por medidas de proteção ambiental.

Aspectos como supressão, revegetação e paisagismo, especificações para utilização e recuperação de áreas de obtenção de material e outros assuntos de interesse ambiental, tratados ou não nos projetos, devem ser considerados pela CONTRATADA na execução das obras.

Além das Normas estabelecidas neste item, deverão ser consideradas, no que couber, as disposições das leis em vigor que regem o assunto.

6.1 REMOÇÃO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA E COBERTURA VEGETAL NATIVA

Caberá à CONTRATADA obter as licenças para supressão vegetal, devendo observar as seguintes normas e procedimentos:

- Todas as remoções ou podas devem ser autorizadas pela PMJN;
- As podas relacionadas à rede elétrica são realizadas pela companhia responsável pelo fornecimento de energia elétrica do Estado do Ceará ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), a depender da situação;
- As supressões vegetais deverão obedecer rigorosamente à licença e aos limites estabelecidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO, evitando acréscimos desnecessários;
- Verificar possibilidades de transplantes de árvores;
- Promover a reposição vegetal no mesmo local da obra ou, se não for possível, fazer a compensação plantando em outra área;
- O solo proveniente de supressão vegetal em áreas maiores (lotes vagos, quintais) deve ser estocado para a época do plantio;
- Restos de vegetação removida devem ser depositados em bota-fora com localização autorizada pela FISCALIZAÇÃO;
- Não será permitida a queima do material removido.

6.2 INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Em nenhuma hipótese, utilizar área de interesse ambiental para depósito de material ou execução de

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44679

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAM/JN
PORTARIA Nº 027/12023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 129

serviços, restringindo a limpeza e preparação do terreno ao espaço delimitado no projeto de engenharia. Na demarcação e sinalização das obras próximas a áreas de interesse ambiental, indicá-las como áreas sujeitas a cuidados especiais.

6.3 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, a contratada deverá obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais resoluções referentes ao tema objeto deste processo licitatório.

A coleta e o transporte dos resíduos sólidos urbanos devem atender às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A destinação ambiental dos resíduos sólidos urbanos deve observar à Lei 12.305/10 e normas ambientais incidentes.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes à sustentabilidade ambiental. Sendo assim, as recomendações propostas constam nesse Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência pública é um procedimento exigido pela Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de serviços de engenharia. Esta lei busca garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação desses serviços, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dessa forma, a contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência pública do tipo menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, visa garantir a lisura e a eficiência nas contratações públicas, promovendo a economia de recursos, a qualidade na execução dos serviços e o cumprimento dos princípios da administração pública.

A contratação serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de veículos de apoio, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE (DEMUTRAN) em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte – CE, por meio de concorrência pública do tipo menor preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, pode ser justificada por diversos motivos, que incluem:

- Conformidade Legal: a contratação segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que permite a modalidade de concorrência para serviços de engenharia. Isso garante a legalidade e a transparência do processo.
- Especificação Clara do Objeto: os serviços a serem contratados têm especificações bem definidas, o que permite uma comparação justa entre as propostas. Isso é essencial para a modalidade de menor preço, pois facilita a avaliação das propostas.
- Viabilidade Econômica: a escolha do tipo menor preço visa a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública. O preço é um dos fatores mais relevantes em contratações de serviços que não exigem inovações técnicas ou especificações complexas.
- Análise de Mercado: a pesquisa de preços e análise de mercado demonstram que as propostas esperadas estarão dentro de um padrão aceitável de preços, assegurando a viabilidade da contratação.
- Competitividade: a concorrência pública fomenta a participação de diversas empresas, promovendo uma competição saudável e aumentando as chances de obter propostas.

José Adailton Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/JN
PORTARIA Nº 027/12/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130

vantajosas, garantindo a economicidade.

- **Transparência e Controle:** o processo licitatório proporciona maior transparência e controle social, permitindo que a população acompanhe a utilização dos recursos públicos.
- **Risco e Fiscalização:** a contratação por menor preço é acompanhada de mecanismos de fiscalização rigorosos, que garantem que a qualidade do serviço prestado atenda aos padrões exigidos.
- **Planejamento e Projeto Básico:** o projeto básico está adequado e é suficiente para a execução dos serviços, garantindo que a proposta mais barata também atenda a todas as exigências de qualidade e segurança.

Passada a fase descrita acima, para a execução do objeto em questão, faz-se necessário que:

A CONTRATADA deve manter escritório e base de apoio operacional, em endereço localizado no município de Juazeiro do Norte, Ceará, durante todo o período de vigência do contrato, comprovando através de contrato de locação de imóvel ou termo de posse ou de cessão de uso de imóvel onde deverá ser implantado tal escritório e base de apoio.

O escritório e base de apoio da CONTRATADA deverá ter estrutura suficiente e adequada para abrigar todas as atividades administrativas e operacionais necessárias à administração e plena execução dos serviços contratados.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, deverão estar determinadas e organizadas seguindo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de Gestão Operacional para acompanhamento dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato com quadro de colaboradores devidamente habilitados e competentes.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipes que atendam simultaneamente no mínimo de até 32 (trinta e duas) Ordens de Serviço, independentemente da quantidade de demanda ou quantidade de ocorrências de cada ordem de serviço.

Sempre que necessário, para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

O atendimento deverá abranger as atividades programadas e que estão contidas nos projetos licitados, sendo solicitadas a qualquer instante sua execução.

A CONTRATADA deverá garantir o atendimento das Ordens de Serviços, tendo o início das atividades requisitadas no prazo máximo de 24h após a identificação e emissão da Ordem de Serviço.

A contratada deverá garantir atendimento emergencial para Demandas de Urgência de início, com prazo máximo de 60 minutos para atendimento após a identificação e comunicação da demanda.

A CONTRATADA deverá garantir toda e qualquer mão-de-obra, insumo, equipamento, instrumento e ferramentas necessários à plena execução dos serviços de manutenção e adequação contratados, em tempo hábil ao atendimento das Demandas.

A CONTRATADA deverá realizar o controle tecnológico dos materiais aplicados e serviços executados, conforme normas, diretrizes e manuais adotados pela SEINFRA e, nos casos não contemplados por estas, as do DNIT e demais normas pertinentes ao assunto, sem ônus para a SEINFRA. A critério da fiscalização poderão ser requeridos ensaios pertinentes aos serviços, além daqueles realizados pela contratada.

A composição de seus custos deverá considerar o regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Início e término da jornada de trabalho serão flexíveis, dependendo das necessidades da Administração,

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN / JLN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44079



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 131

desde que respeitado o limite de 8 horas e 48 minutos diários e de 44 horas semanais. Tal flexibilidade deverá observar a carga horária diária e semanal e não ensejará o pagamento de horas extras.

Os serviços serão prestados nas Unidades indicadas no presente Estudo Técnico Preliminar, podendo haver acréscimos ou supressão de unidades de acordo com a expansão ou integração de usos e ocupações, sem prejuízo às condições contratadas.

A CONTRATADA assume conhecer todos os serviços necessários à implantação de programa de manutenção e adequação de todas as tipologias e componentes a qual esse documento aborda.

A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de ouvidoria com divulgação em meios de comunicação permitindo a população enviar solicitações, sugestões e demandas relacionadas ao objeto do contrato; A CONTRATADA deverá garantir a sinalização e controle de tráfego de todas as áreas viárias interferidas pelas ordens de serviço, objeto do contrato;

O preposto não poderá ser um dos funcionários da Equipe de Apoio Operacional;

O preposto deverá ser instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas.

Eventuais substituições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal à Contratante, mediante aprovação da Administração e por meio do preenchimento do Termo de Nomeação de Preposto.

Ao preposto caberá as seguintes atribuições:

Coordenar e orientar as atividades dos funcionários na prestação dos serviços.

Prestar todas as informações necessárias aos funcionários para que os serviços sejam realizados com qualidade.

Manter atualizada a relação nominal dos funcionários designados para a prestação dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração.

Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência.

Receber e atender às solicitações da Administração quanto à substituição/reposição de funcionários, uniformes, materiais e equipamentos etc.

Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários.

Controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade dos funcionários sob sua responsabilidade e comunicar imediatamente ao fiscal do contrato todas as faltas, atrasos, etc.

Prestar informações ao fiscal do contrato.

Atender prontamente às solicitações da Contratante seguindo os graus de prioridade impostos pela contratante.

O preposto deverá tomar ciência dos relatórios de fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre Contratada e Contratante.

O preposto deverá sempre comunicar ao fiscal do contrato sobre as ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços.

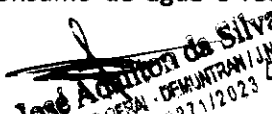
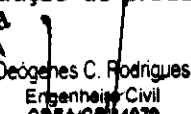
Comunicar à Contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ou anormalidade constatada na prestação do serviço.

Efetuar o registro formal das ocorrências extraordinárias e das ocorrências de urgência.

Comunicar à Contratante sobre a necessidade das Equipes de Apoio para a realização de serviços que não possam ser solucionados pela Equipe Residente.

O preposto deverá ter capacidade para tomar providências administrativo operacionais, ou, subsidiariamente, recepcionar, encaminhar e intermediar as demandas junto à Contratada.

A empresa contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento às normas e legislações vigentes, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de


José Adilson da Silva
DIRETOR GERAL - DEPARTAMENTO
PCAT/ARQUIVO 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 04679



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 132

resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

Também deverão ser implementados, quando aplicáveis, os requisitos ambientais.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme modelo constante no Anexo I.

A CONTRATADA deverá arcar com todos os débitos referentes ao consumo de energia elétrica, água e esgoto bem como os demais serviços essenciais em seu escritórios e canteiros de obras, quando os mesmos existirem.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir nota de empenho;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Fornecer informações necessárias à condução dos trabalhos pela Contratada, caracterizando as especificações e referências necessárias ao perfeito atendimento quanto ao objeto licitado;

Verificar se o fornecimento está em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
 - A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio- transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
 - O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até

José Adailton da Silva
DIRETOR CEARÁ - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PONTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



a data da extinção do contrato, através da retenção de valores de medições.
Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade especificadas neste Estudo Técnico Preliminar e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos de aferição uma vez que caso danificados implicará no não pagamento das horas que porventura venham a ser executadas.

Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e de acordo com classificação CBO;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;

As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

José Adriano da Silva
DIRETOR GERAL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PERMANENTE 02/11/2023

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 08 44079



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 134

pela Contratada;

- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

A empresa CONTRATADA deverá dispor de funcionários e equipamentos para atender as demandas solicitadas pela CONTRATANTE em qualquer horário do dia e em qualquer dia da semana, desde que respeitado o limite de 8 horas e 48 minutos diários e de 44 horas semanais. regime 24x7 (24 horas por dia em 7 dias por semana);

- No caso de solicitação de demandas de caráter emergenciais solicitadas pela CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA se compromete a cumpri-las em até 60 minutos após a solicitação.

Os veículos e máquinas utilizados para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, quando for o caso;

Os veículos e máquinas deverão manter as características exigidas no Estudo Técnico Preliminar.

Quando se tratar de locação de máquinas, os veículos serão conduzidos por motoristas/operadores do(a) CONTRATADA, devidamente habilitados;

DAS AVARIAS:

As avarias serão classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados pela natureza,

Nos casos em que as avarias forem de responsabilidade de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a CONTRATADA por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da CONTRATANTE.

DO ABASTECIMENTO

A CONTRATADA abastecerá os veículos e as máquinas contratadas, durante o tempo da prestação dos serviços.

DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos e máquinas deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA prestar manutenção preventiva e corretiva, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes e equipamentos danificados de modo a deixar, o veículo/máquina em perfeitas condições de uso.

As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, ocasiões em que deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata do veículo/máquina por outro similar ou superior.


José Adailton da Silva
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979
DIRETOR GERAL - DEPARTAMENTO J.N.
PORTARIA Nº 0271/2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 135

As manutenções preventivas e corretivas abrangem também a troca de pneus, bem como a realização dos serviços de alinhamento e balanceamento, quando for o caso.

DOS MOTORISTA/CONDUTORES e OPERADORES

Os motoristas deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a condução dos veículos na respectiva categoria exigida no CTB de acordo com o veículo locado.

Os motoristas e operadores utilizados na prestação dos serviços caracterizam força de trabalho acessória ao contrato de locação de veículos e máquinas, portanto, em nada deve ser comparado com terceirização de serviços de mão de obra, razão pela qual todas as adequações, escalas, horas extras, horário de almoço e eventuais revezamentos deve ser previsto e provisionado pela CONTRATADA.

Os motoristas e operadores não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), ou com a Secretaria de Infraestrutura de Juazeiro do Norte.

A jornada de trabalho dos motoristas deverá respeitar os limites previstos em lei.

Os motoristas e operadores deverão, ainda, observar as regras básicas de conduta:

- Observar a velocidade máxima da via onde está trafegando;
- Não fumar ao dirigir o veículo/máquina;
- Em hipótese alguma, ingerir bebida alcoólica quando em serviço;
- Manter atenção redobrada nas proximidades de semáforos, controles eletrônicos de trânsito, faixas de pedestres e colégios;
- Não deixar o veículo/máquina desacompanhado ou sem a necessária vigilância;
- Nunca parar o veículo/máquina por solicitação de estranhos;
- Ter zelo especial pelo veículo/máquina, mantendo-o sempre em ótimas condições de limpeza e de Funcionamento;
- Ter sempre em seu poder a carteira nacional de habilitação e uma cópia autenticada e atualizada do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo;

A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13 de 14

recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

- Manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, observando-se o disposto neste Estudo Técnico Preliminar.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Comunicar formalmente à Receita Federal do Brasil a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
- Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021.
- Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN/JUN
PORTARIA Nº 271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREAGE 4078



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 138

- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Estudo Técnico Preliminar, no prazo determinado.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Assegurar à Contratante:
 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
 - A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;
 - Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
 - Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução do desperdício/menor poluição.
 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

José Adairton da Silva
DIRETOR GERAL - ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 271/2023

Dedogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44879



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 139

- Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes, independentemente de subcontratações.
- Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos prescritos em lei.
- Manter a composição da Equipe de Gestão Operacional e das Equipes de Apoio.
- Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das Equipes, acompanhadas de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.
- Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.
- Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- Apresentar a Equipe de Apoio Operacional devidamente uniformizada. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados.
- Comprovar, quando exigido pela Contratante, o fornecimento, ao pessoal envolvido no contrato, dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, sendo que todos os custos referentes a benefícios previstos na mesma, deverão ser, obrigatoriamente, pagos aos empregados.
- Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.
- Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- Havendo mudança de endereços da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

Fica estabelecido que a empresa contratada não poderá terceirizar os serviços objeto deste contrato sem a prévia e expressa autorização da contratante. A eventual autorização, quando

José Adilton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN/JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44879



concedida, deverá ser formalizada por escrito e não eximirá a contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste contrato, permanecendo ela como a principal responsável pela execução dos serviços. Qualquer descumprimento desta cláusula poderá resultar em penalidades, conforme estipulado nas disposições contratuais.

DO CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Quando requerida, A CONTRATADA deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico.

O controle tecnológico da obra, controle dos materiais e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar em seu laboratório ou em laboratório de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas e mediante fiscalização da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, o qual estará sujeito à confirmação pela Fiscalização, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da CONTRATADA, mesmo depois do serviço ser executado, e conforme o resultado, poderá invalidar a liberação do serviço. Em caso de incorreção, a CONTRATADA deverá refazer o serviço.

As liberações, pela Fiscalização, dos serviços executados não eximem a CONTRATADA da responsabilidade por problemas que, porventura ocorram nos serviços, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo a mesma corrigir as falhas, às suas expensas. Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, deverão ser apresentados à Fiscalização, avaliados e liberados.

A realização da medição final dos serviços constantes do contrato e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório da obra ficarão condicionadas à apresentação e anexação ao processo do contrato do Dossiê de Controle de Qualidade, na sua versão final, onde deverão constar os seguintes itens primordialmente:

- Apreciação sobre os métodos construtivos adotados na execução dos serviços;
- Apreciação sobre os métodos e técnicas empregados no controle tecnológico da obra feito pela CONTRATADA (terceirizado ou não);
- Indicação da frequência de amostragem dos laboratórios contratados (ou da própria contratada);
- Apresentação da análise estatística dos resultados tendo como base as normas para controle de qualidade do DNIT ou ABNT;
- Apresentação dos certificados de qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção ou fabricação fora da mesma, como no caso de cimento, aço, derivados de petróleo, tubos, elementos pré-fabricados, etc.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres e locação de Veículos de apoio, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte - CE (DEMUTRAN) em diversas localidades do município de Juazeiro do Norte – CE é fundamentada em diversos aspectos relacionados à necessidade de melhorias na infraestrutura urbana, visando promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. Algumas fundamentações importantes incluem:

- Melhoria da infraestrutura urbana: As obras de pavimentação das vias contribuem para a

José Adami da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN/LN
PORTARIA Nº 027/12023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44878



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1412

melhoria das condições de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos e promovendo a acessibilidade para todos os cidadãos.

- Segurança viária: A execução dessas obras também tem o objetivo de promover a segurança viária, reduzindo acidentes de trânsito e garantindo condições adequadas para a circulação segura de pedestres e motoristas.
- Atendimento à legislação e normas vigentes: A contratação de serviços de engenharia por meio de processos licitatórios, como a concorrência pública, atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/21 e em outras normas pertinentes.
- Portanto, a contratação de serviços de engenharia para a execução dessas obras de pavimentação em Juazeiro do Norte se justifica pela importância de promover o desenvolvimento urbano sustentável, melhorar a qualidade de vida da população e atender às exigências legais e normativas relacionadas à contratação de serviços públicos.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação alinha-se com o planejamento da gestão municipal, assessorada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal serviço para a melhoria da qualidade de vida, bem como da saúde e do bem estar geral dos seus munícipes e visitantes, com foco na possibilidade de ininterrupção da mobilidade urbana da cidade, principalmente em períodos chuvosos.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, Inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 45º da Lei nº 14.133/21.

12. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para não parcelar/separar os serviços, optando por um modelo unificado por uma mesma empresa, pode incluir diversos fatores, como:

- Eficiência operacional: ao unificar os serviços, é possível otimizar recursos e equipamentos, reduzindo custos operacionais e garantindo uma execução mais eficiente.
- Coordenação integrada: uma única empresa responsável por todos os aspectos pode facilitar a coordenação e comunicação entre as etapas, garantindo um fluxo mais suave e eficaz.
- Responsabilidade integral: Ao centralizar a responsabilidade em uma única empresa, é possível estabelecer um ponto único de prestação de contas e responsabilização, simplificando a gestão e a tomada de decisões.
- Qualidade do serviço: Uma abordagem unificada pode garantir a padronização e qualidade consistente em todos os aspectos da gestão, resultando em um serviço mais confiável e eficaz para a comunidade.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

DAS SOLUÇÕES:

SOLUÇÃO 1 - Execução dos serviços pelo próprio município.

SOLUÇÃO 2 - Terceirização do Serviço - Contratação de empresa terceirizada, por meio de processo licitatório, para a execução de todo o processo, com mão de obra qualificada.

DA ANÁLISE:

SOLUÇÃO 1 - Mostra-se inviável pelo fato do município não possuir estrutura e pessoal habilitado para

José Adailton da Silva
DELEGADO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 142

a ação, sendo que o investimento para aquisição, manutenção e operação dos maquinários seria bastante dispendioso e com grande probabilidade de insucesso pelas nuances que envolvem esse tipo de atividade.

SOLUÇÃO 2 - É o formato mais adequado, pois, mostra-se economicamente mais interessante, por atender às determinações legais, eximindo, assim, o município do desenvolvimento do projeto executivo e implantação, inserindo-o no contexto da manutenção e fiscalização dos serviços. É o método que já vem sendo realizado no município.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros municípios, órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face do serviço ser considerado comum.

DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

FORMA 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

FORMA 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

FORMA 3 - Realizar licitação própria

DA ANÁLISE:

FORMA 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

FORMA 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

FORMA 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria de Infraestrutura e seus subordinados.

DA CONCLUSÃO:

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação empresas ou consórcio de empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam as condições e as exigências do presente certame e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação e que sejam consideradas habilitadas na área relacionadas ao objeto da presente licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação;

Estão impedidas de participar da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das situações abaixo:

- Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos órgãos descentralizados.

Em se tratando de consórcio, a participação fica condicionada, além das exigências contidas neste Edital, ao atendimento dos seguintes requisitos:

José Adair da Silva
DIRETOR GERAL - DE MONTANHINHA
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44978



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 143

O CONSÓRCIO poderá se constituir em uma Sociedade com o Propósito Específico (SPE) de prestação dos serviços de engenharia, objeto deste ETP. Neste caso, deverá apresentar declaração se comprometendo na constituição da Sociedade;

Apresentação, por cada uma das empresas consorciadas, dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL;

Apresentação, adicionalmente aos documentos exigidos no EDITAL, do competente instrumento de compromisso, público ou particular, de constituição de CONSÓRCIO, subscrito pelas consorciadas, por meio de seus representantes legais investidos de poderes para tanto;

Indicação, no instrumento de constituição de CONSÓRCIO, da sociedade responsável pelo CONSÓRCIO perante a CONTRATANTE, sendo que tal liderança deverá necessariamente incumbir a uma sociedade brasileira caso haja sociedades brasileiras e estrangeiras em um mesmo CONSÓRCIO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

A empresa líder do CONSÓRCIO deverá ter participação social igual ou maior que qualquer uma das demais consorciadas isoladamente;

Vedação à participação de uma mesma empresa (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum) em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente, bem como de qualquer outro arranjo empresarial que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte de uma mesma sociedade;

As empresas integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o Poder Público, pelos atos praticados no âmbito do CONSÓRCIO ou do compromisso de sua constituição, incluindo em qualquer caso a fase de licitação e a execução do contrato;

Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de consorciados até a data de assinatura do CONTRATO;

A desclassificação ou a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO na presente LICITAÇÃO;

As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO através da soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou email) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e/ou do Departamento Municipal de Trânsito, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas,

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DE MANUTENÇÃO
PORTARIA Nº 0271/2023

Diógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CRECEN 44879



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 144

combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento na locação das máquinas, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Juazeiro do Norte. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na lei nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as empresas e/ou consórcios que apresentarem parcelas de maior relevância com quantidades de cinquenta por cento (50%) abaixo dos valores referentes aos serviços requeridos no projeto, seja em toneladas ou em metros quadrados.

As parcelas de maior relevância do projeto em questão estão apresentadas na Tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE A SER COMPROVADA
1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	Serviço	M3	4.800,00	34,07	2.400,00
2	COMP. CANALETA - 28/01/2025	CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA C/ CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPA EM DIMENSÕES 45X35X100CM (M)	Composições Próprias	Serviço	M	5.000,00	12,41	2.500,00
3	COMP CPA - 21.02.25-01	CAMADA POROSA DE ATRITO (CPA) COM ASFALTO POLÍMERO	Composições Próprias	Serviço	M3	750,00	5,57	375,00
4	COMP.07/03/2025	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%)	Composições Próprias	Serviço	M3	750,00	4,81	375,00
5	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	12.000,00	4,21	6.000,00

Os itens dispostos acima foram definidos como as parcelas de maior relevância por serem os serviços de maior aporte financeiro do projeto, sendo, portanto, definidos como os mais relevantes para a qualificação da empresa a prestar o serviço ora licitado.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/Ce 44979

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN/JUN
PORTARIA Nº 0271/2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 145

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

A satisfação do público usuário;

A Contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato Relatório Técnico Mensal – RTM, que deverá conter:

- Discriminação dos serviços executados, com “as-built”, data e geolocalização dos mesmos;
- Medições efetuadas ao término dos serviços preventivos;
- Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências que demandam de solução por parte da Contratante;
- Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- Cópias das fichas de histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período; Sugestões sobre reparos preventivos e corretivos, ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;
- Fotos coloridas e detalhadas de todos os serviços executados com data, hora e geolocalização; Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem;
- Lista de peças e componentes necessários à manutenção viária.

Além do citado relatório, a Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de relatórios complementares sobre questões específicas envolvidas na prestação dos serviços.

17. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá executar o serviço de acordo com as seguintes obrigações:

- Executar os serviços conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Estudo Técnico Preliminar e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e de acordo com classificação CBO;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;
- Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;

As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão

Geórgenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO
PORTARIA Nº 027/1/2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 146

apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e
- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte.

A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Não serão incluídas na Planilhas de Custos e Formação de Preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN/JUN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 142

faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

Manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, observando-se o disposto neste Termo de Referência.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante; A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN/JN
PORTARIA Nº 9271/2023

Georgetes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44578



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 148

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

Comunicar formalmente à Receita Federal do Brasil a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2022.

Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Assegurar à Contratante:

O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN / J.N.
PORTARIA Nº 2711/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44879



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 149

adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;

O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

Disponibilizar o ferramental mínimo e equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade.

Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofreram danos.

Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

Elaborar, implantar e manter disponível nos prédios equipados com sistema de climatização, um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC conforme prevê a Lei nº 13.589, de 4/1/2018.

Apresentar Relatório Técnico Mensal – RTM.

Cumprir as Normativas, especialmente o que segue:

Utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

Utilização obrigatória de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

Destinar adequadamente as pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução do desperdício/menor poluição.

Programar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de acordo com o Plano de Manutenção, com o cronograma de manutenções e em comum acordo com a Contratante.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o fluxo de veículos e pedestres em vias públicas.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados,

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO
PERMANENTE 027112023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 0070



legislações e normas pertinentes, independentemente de subcontratações.

Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança etc.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos prescritos em lei.

Manter a composição da Equipe de Gestão Operacional e das Equipes de Apoio.

Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

Repôr, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados

Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das Equipes, acompanhadas de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.

Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

Apresentar a Equipe de Apoio Operacional devidamente uniformizada. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados.

Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

Havendo mudança de endereços da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante;

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, de acordo com as seguintes disposições:

- Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN / J.N
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 14079



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 151

técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

- **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
- **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em frentes de trabalho distintas em locais diferentes;

Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços; e entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Entrega, quando solicitado pela Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
- Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;
- Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

José Aguiar da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAM/JJN
PORTARIA Nº 0271/2023

Dedgenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44970



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 152

- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato;
- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS década empregado dispensado;
- Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

A Contratante deverá analisar a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados deverão ser apresentados.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação da Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes definidas no item a seguir.

Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela Contratada e pelo empregado;

O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a Contratada;

Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;

José Adalberto da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN / JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44978



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1538

Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;
Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

— **Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):**

Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na legislação em vigor.

— **Fiscalização diária:**

Devem ser evitadas ordens diretas da Contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da Contratada.

Cabe, ainda, à fiscalização do contrato verificar se a Contratada observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

A Contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as condições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

Ao final de 1 (um) ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

A Contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Contratante quaisquer dos seguintes documentos:

Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;

Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;

Cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Relatório dos serviços realizados em andamento e concluídos, contendo:

- Endereço com nome da via, ponto de referência e bairro;
- Identificação do serviço realizado;
- Fotos georreferenciadas;
- Data e Horário do Serviço,
- Identificação do empregador responsável pelo serviço e,

Todos os equipamentos devem ser providos de GPS e sua localização deverá ser disponibilizada em período integral 24/7 para a contratada através de sistema de gestão online, com capacidade de geração

José Adailton da Silva
DIRETOR-GERAL - DEMUNTRAN/JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Decógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



de relatório gerencial diário, semanal, mensal, semestral e anual.

Todas as medições deverão vir acompanhadas de relatório do sistema de GPS indicando a posição de cada equipamento em intervalo máximo de 15 minutos.

O regime de contratação é integral, com atendimento podendo ser emergencial através de emissão de ordem de serviço com disponibilização de equipamentos no prazo máximo de 60 minutos para todo o território municipal.

As disponibilizações dos equipamentos bem como as medições dos horários utilizados deverão ser feitas através de ordem de serviço contendo a localização onde deverá ser apresentado e disponibilizado o equipamento.

O traslado do galpão da contratada até o local dos serviços deverá ter seus custos cobertos pela contratada.

O tempo para aferição das medições dar-se-á através das medições do início e do fim dos serviços a serem realizados, validado através de diário de obra com foto georreferenciada com data e identificação de equipamento de aferição (horímetro), o qual deverá ser mantido em funcionamento adequado e integral.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelos fiscais técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

- A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

José Adilson da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUNTRAN/JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 155

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante; O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá

José Adailton da Silva
DIRETOR-GERAL - DEMUNTRAN/JN
PORTARIA Nº 0271/2023

Deysiane C. Rodrigues
Engenheira Civil
CREA/CE 44079



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 156

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- Deverá constar na medição:
- Relatório PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): Este relatório deve detalhar todas as ações de monitoramento e controle da saúde dos trabalhadores, conforme as exigências da NR-7 (Norma Regulamentadora nº 7).
- Relatório PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): Este relatório deve incluir a identificação, análise e controle dos riscos ocupacionais no ambiente de trabalho, conforme as exigências da NR- 1 (Norma Regulamentadora nº 1).
- Relatórios Técnicos Solicitados pela Contratante: Qualquer outro relatório técnico adicional solicitado pela contratante também deve ser incluído na medição.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha/seleção do prestador de serviço a ser contratado dar-se-á por meio de licitação pública, na modalidade concorrência, pelo critério de julgamento Menor Preço, a qual será regularmente publicada através dos meios legais estabelecidos.

21. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	24,00
1.2	C1062	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	10.600,00
1.3	C2938	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	8.800,00
1.4	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7.500,00
1.5	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	11.500,00
1.6	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	500,00
1.7	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	300,00
1.8	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	24.000,00
1.9	C3134	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1.440,00
1.10	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3.000,00
1.11	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	2.000,00
1.12	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7.950,50

José Adilson da Silva
DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO
27/1/2023
Geórgenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 157

1.13	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	10.430,50
1.14	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.200,00
1.15	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	3.740,00
1.16	C4814	SEINFRA	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA. C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	600,00
1.17	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	920,00
1.18	C0822	SEINFRA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	7.500,00
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM				
2.1	COMP CPA - 21.02.25-01	Composições Próprias	CAMADA POROSA DE ATRITO (CPA) COM ASFALTO POLÍMERO - BDI = 15,00	M3	750,00
2.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - BDI = 15,00	M3	4.800,00
2.3	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	114.750,00
2.4	INS 2319/03/2025	Composições Próprias	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C - BDI = 15,00	T	45,90
2.5	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - ASFALTO - DMT: 550,00	T	739,99
2.6	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - ASFALTO - DMT: 20,00	T	14.225,04
2.7	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	12.000,00
2.8	C2932	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	6.000,00
2.9	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.500,00
2.10	C2928	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	M2	1.500,00
2.11	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	13.500,00
2.12	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	9.450,00
2.13	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.160,00
2.14	COMP. DIVISOR DE TRÁFEGO - 28/01/2025	Composições Próprias	DIVISOR DE TRÁFEGO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (50x30X70) cm² INCLUINDO PINTURA	UN	315,00
2.15	COMP. CANALETA - 28/01/2025	Composições Próprias	CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA C/ CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPA EM DIMENSÕES 45X35X100CM (M)	M	5.000,00
2.16	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.875,00
2.17	C4838	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	17,00
2.18	C4898	SEINFRA	GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS EM FERRO CHATO, COM BARRAS DE 10MMX40MM (1.1/4"x1/2") COM ESPAÇAMENTO E=20MM	M2	50,00
2.19	C2800	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	1.679,00
2.20	C4783	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	200,00
2.21	C2601	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	1.679,00
3	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO RECICLADO				
3.1	C5036	SEINFRA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	3.000,00
3.2	C4238	SEINFRA	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 215 Kg/m³ (S/ TRANSP.)	M3	1.050,00
3.3	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - ASFALTO - DMT: 20,00	T	1.596,00
3.4	COMP.07/03/2025	Composições Próprias	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) - BDI = 15,00	M3	750,00
3.5	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	18.750,00
3.6	INS 2319/03/2025	Composições Próprias	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C - BDI = 15,00	T	7,50
3.7	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - ASFALTO - DMT: 550,00	T	7,50
3.8	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - ASFALTO - DMT: 20,00	T	1.923,60
4	INSTALAÇÕES				
4.1	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	58,00

José Adailton da Silva
DIRETOR DE OBRAS DE MANUTENÇÃO
PONTAVER 22/11/2023

Dedegenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 44679



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 158

4.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	938,00
4.3	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	315,00
4.4	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	16,00
4.5	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	16,00
4.6	C2848	SEINFRA	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DO HIDRÔMETRO	UN	16,00
4.7	C4967	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	16,00
4.8	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1.080,00
4.9	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	59,00
4.10	COMP. CELULA FOTOELÉTRICA - 28/01/2025	Composições Próprias	CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00
5	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO				
5.1	C0844	SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	810,00
5.2	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	810,00
5.3	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	360,00
5.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	32.400,00
6	DIVERSOS				
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	153.777,29
6.2	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	96,00
6.3	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	675,00
6.4	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3.330,00
6.5	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 03/2024	UN	159,00
6.6	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF. 03/2024	UN	159,00
6.7	COMP. LETREIRO - 28/01/2025	Composições Próprias	LETREIRO EM CAIXA DE ZINCO, LARG. = 0,30m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	32,00
6.8	C4727	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	720,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				
7.1	COMP. 21.02.25-04	Composições Próprias	CAMINHÃO PRANCHA PARA APOIO AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) - INCLUSIVE MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MOTORISTA E OPERADOR - BDI = 14,45	H	1.584,00
7.2	72.15.01.04	DER-SP	CAMINHÃO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.D - BDI = 14,45	HORA	1.584,00
8	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
8.1	02.006.021 (I)	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	48,00
8.2	COMP.21.02.25-06	Composições Próprias	ENSAIO DE ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, MOLDAGEM, ROMPIMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	288,00

22. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS, GARANTIAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável por reparar o serviço que não esteja compatível com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura
José Adailton da Silva
DIRETOR DE TRÂNSITO - DEMUTRAN/JN
PESQUISADOR 02711/2023

Assinatura
Geógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44976



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 159

DA VALIDADE DO PRODUTO

Não é o caso.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não é o caso.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não é o caso.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será iniciada mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, em prazo não superior a 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, na forma que segue:

Todo o equipamento necessário para o fiel cumprimento da execução do serviço será da empresa contratada;

A empresa deverá possuir licença ambiental e estar devidamente licenciada nos órgãos competentes bem como seus veículos e motoristas formalmente habilitados;

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, de acordo com o previsto no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021;

O "atesto" da realização do serviço licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

23. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, o valor global é de **R\$ 25.677.313,17** (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Tabela abaixo.

Tabela – Orçamento dos serviços prestados

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.825.536,75
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	24,00	R\$ 5.418,72
1.2	C1062	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	10.600,00	R\$ 317.258,00
1.3	C2938	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	8.800,00	R\$ 361.768,00
1.4	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7.500,00	R\$ 110.100,00
1.5	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	11.500,00	R\$ 159.275,00
1.6	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	500,00	R\$ 7.950,00
1.7	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	300,00	R\$ 108.042,00
1.8	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	24.000,00	R\$ 86.160,00

José Adailton da Silva
DIRETOR DE OBRAS E DE MANUTENÇÃO / J.N.
PORTAL Nº 0271/2023

Dedgemes C. Rodrigues 37
Engenheiro Civil
CREA Nº 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100

1.9	C3134	SEINFRA	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1.440,00	R\$ 115.876,80
1.10	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3.000,00	R\$ 194.460,00
1.11	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	2.000,00	R\$ 15.840,00
1.12	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7.950,50	R\$ 44.999,83
1.13	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	10.430,50	R\$ 494.301,40
1.14	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1.200,00	R\$ 49.896,00
1.15	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	3.740,00	R\$ 481.113,60
1.16	C4814	SEINFRA	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	800,00	R\$ 79.458,00
1.17	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	920,00	R\$ 181.994,40
1.18	C0822	SEINFRA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	7.500,00	R\$ 11.625,00
2	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM					R\$ 18.110.065,45
2.1	COMP CPA - 21.02.25-01	Composições Próprias	CAMADA POROSA DE ATRITO (CPA) COM ASFALTO POLÍMERO - BDI = 15,00	M3	750,00	R\$ 1.429.260,00
2.2	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - BDI = 15,00	M3	4.800,00	R\$ 8.748.864,00
2.3	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	114.750,00	R\$ 41.310,00
2.4	INS 2319/03/2025	Composições Próprias	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C - BDI = 15,00	T	45,90	R\$ 198.012,60
2.5	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - ASFALTO - DMT: 550,00	T	739,99	R\$ 349.904,27
2.6	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - ASFALTO - DMT: 20,00	T	14.225,04	R\$ 428.458,20
2.7	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	12.000,00	R\$ 1.080.720,00
2.8	C2932	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	6.000,00	R\$ 248.700,00
2.9	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.500,00	R\$ 120.300,00
2.10	C2929	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	1.500,00	R\$ 102.525,00
2.11	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	13.500,00	R\$ 466.830,00
2.12	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	9.450,00	R\$ 581.192,00
2.13	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.160,00	R\$ 147.268,80
2.14	COMP. DIVISOR DE TRÁFEGO - 28/01/2025	Composições Próprias	DIVISOR DE TRÁFEGO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (50x30X70) cm² INCLUINDO PINTURA	UN	315,00	R\$ 89.441,10
2.15	COMP. CANALETA - 28/01/2025	Composições Próprias	CANALETA PARA PASSAGEM DE NÍVEL URBANA C/ CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30 MPA EM DIMENSÕES 45X35X100CM (M)	M	5.000,00	R\$ 3.186.450,00
2.16	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	7.875,00	R\$ 320.433,75
2.17	C4838	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	17,00	R\$ 5.348,71
2.18	C4898	SEINFRA	GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS EM FERRO CHATO, COM BARRAS DE 10MMX40MM (1.1/4"x1/2") COM ESPACAMENTO E=20MM	M2	50,00	R\$ 90.377,50
2.19	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	1.679,00	R\$ 142.160,93
2.20	C4783	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	200,00	R\$ 60.232,00
2.21	C2601	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	1.679,00	R\$ 262.276,59
3	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO RECICLADO					R\$ 1.746.169,89
3.1	C5036	SEINFRA	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	3.000,00	R\$ 183.980,00
3.2	C4238	SEINFRA	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 215 Kg/m² (S/ TRANSP.)	M3	1.050,00	R\$ 179.865,00
3.3	C3144	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - ASFALTO - DMT: 20,00	T	1.596,00	R\$ 37.234,68
3.4	COMP.07/03/2025	Composições Próprias	CONCRETO ASFÁLTICO EM USINA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO (ATÉ 10%) - BDI = 15,00	M3	750,00	R\$ 1.234.500,00
3.5	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	18.750,00	R\$ 6.750,00
3.6	INS 2319/03/2025	Composições Próprias	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C - BDI = 15,00	T	7,50	R\$ 32.355,00
3.7	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - ASFALTO - DMT: 550,00	T	7,50	R\$ 3.546,38

José Adailton da Silva
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 44679



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 161

3.8	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - ASFALTO - DMT: 20,00	T	1.923,60	R\$ 57.938,83
4	INSTALAÇÕES					R\$ 114.496,12
4.1	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	56,00	R\$ 12.183,36
4.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	938,00	R\$ 14.482,72
4.3	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	315,00	R\$ 9.853,20
4.4	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	16,00	R\$ 1.164,80
4.5	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	16,00	R\$ 684,80
4.6	C2848	SEINFRA	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DO HIDRÔMETRO	UN	16,00	R\$ 715,04
4.7	C4967	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	16,00	R\$ 17.983,52
4.8	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1.080,00	R\$ 13.446,00
4.9	C4810	SEINFRA	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	59,00	R\$ 42.245,77
4.10	COMP. CELULA FOTOELÉTRICA - 28/01/2025	Composições Próprias	CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	R\$ 1.736,91
5	ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO					R\$ 1.318.110,30
5.1	C0844	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	810,00	R\$ 571.187,70
5.2	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	810,00	R\$ 171.412,20
5.3	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	360,00	R\$ 58.462,40
5.4	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	32.400,00	R\$ 519.048,00
6	DIVERSOS					R\$ 671.565,06
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	153.777,29	R\$ 282.950,21
6.2	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	96,00	R\$ 7.127,04
6.3	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	675,00	R\$ 12.723,75
6.4	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	3.330,00	R\$ 23.343,30
6.5	98529	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	159,00	R\$ 14.974,62
6.6	98526	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	159,00	R\$ 25.786,62
6.7	COMP. LETREIRO - 28/01/2025	Composições Próprias	LETREIRO EM CAIXA DE ZINCO, LARG. = 0,30m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	32,00	R\$ 42.334,72
6.8	C4727	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5'X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	720,00	R\$ 262.324,80
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					R\$ 709.663,68
7.1	COMP. 21.02.25-04	Composições Próprias	CAMINHÃO FRANCHA PARA APOIO AS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) - INCLUSIVE MATERIAIS NA OPERAÇÃO, MOTORISTA E OPERADOR - BDI = 14,45	H	1.584,00	R\$ 231.374,88
7.2	72.15.01.04	DER-SP	CAMINHÃO GUINCHO LANC.TELES.3,75T COND.D - BDI = 14,45	HORA	1.584,00	R\$ 478.288,80
8	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					R\$ 181.705,92
8.1	02.006.021 (I)	SIURB	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	48,00	R\$ 161.969,28
8.2	COMP.21.02.25-06	Composições Próprias	ENSAIO DE ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, MOLDAGEM, ROMPIMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	288,00	R\$ 19.736,64

José Adailton da Silva
DIRETOR GERAL - DEMUTRAN / JN
PORTARIA 0271/2023

Dedegenes G. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

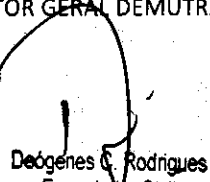
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 162

24. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

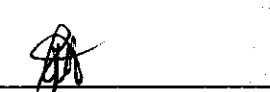
Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, salientando tratar-se de serviços imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos munícipes e visitantes de Juazeiro do Norte- CE, bem como para atender aos requisitos legais estabelecidos pelas legislações vigentes quanto a mobilidade e infraestrutura urbana necessária ao pleno desenvolvimento das atividades básicas da comunidade.

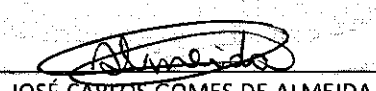

JOSE ADAILTON DA SILVA
DIRETOR GERAL DE MUTRAN / JN
PORTARIA Nº 0271/2023

JOSE ADAILTON DA SILVA
DIRETOR GERAL DE MUTRAN


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44878

DEOGENES COELHO RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL


LERA TEIXEIRA DA SILVA
ASSESSORA ESPECIAL


JOSE CARLOS GOMES DE ALMEIDA
GERENTE DE MANUTENÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 103

ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da
Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de
cumprimento do exigido pelo Edital da Concorrência Pública nº. XXXXXXX, DECLARA que tem pleno
conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, bem como, que recebeu todos os
documentos e informações necessárias, aos quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva
proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no
referido Edital e anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente. _____, ____ de
_____ de 2025.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

RG nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.


Deógenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREACE 14979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO 2
MAPA DE RISCOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104

1. Dados do Processo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRAFEGO DE VEICULOS E PEDESTRES E LOCAÇÃO DE VEICULOS DE APOIO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (DEMUTRAN) EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE

2. Fase de Análise

Planejamento da contratação

3. Riscos referentes a fase de análise escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s) O prejuízo ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Trânsito

Ação(ões) Preventiva(as)

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	Médio	x Alto

Dano(s) Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para a execução dos serviços.

Ação(ões) Preventiva(as)

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto. contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Risco 03: Indisponibilidade financeira

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s) A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(as)

Planejamento financeiro para Contratações

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SEC FINANÇAS

Responsável:

SEC FINANÇAS

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44070



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 165

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	Médio	x Alto

Dano(s) Prejuízo ao atendimento das necessidades da população.

Ação(ões) Preventiva(as)

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

Comissão de Licitação

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

Comissão de Licitação

4. Fase de Análise

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referentes a fase de análise escolhida

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s) Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação(ões) Preventiva(as)

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável:

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a

Responsável:

ASS.JURIDICA

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto	x	Baixo	Médio	Alto

Dano(s) Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(as)

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso II e IV.

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44979



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-
CE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 166

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s) Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(as)

Planejamento Financeiro

Responsável:

SEC FINANÇAS

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

SEC FINANÇAS

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado

Probabilidade	x	Baixa	Média	Alta
Impacto		Baixo	x Médio	Alto

Dano(s) Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(as)

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Secretaria de Infraestrutura

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

Comissão de Licitação/Jurídico

6. ASSINATURAS

Responsável pela Elaboração: José Carlos Gomes de Almeida

Data da Elaboração: 07/03/2025


Deogenes C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE 44879



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 167

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO JUAZEIRO DO NORTE/CE.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Nestes tempos de insegurança jurídica, é comum o gestor público tomar sua decisão lastreada no temo de que o Tribunal de Contas ou mesmo o Poder Judiciário atribua a pecha de "restritivo" ao edital, sendo o julgo, o de que poderia estar ocorrendo impedindo quanto a participação de empresas em consórcio. Na dúvida, o gestor público prefere admitir a formação de consórcio, primeiro ponto em destaque, dentre tantos, tentando, deste modo, salvaguardar uma falsa impressão que, assim, estaria prestigiando a ampla competitividade e, conseqüentemente, garantindo a rigidez do procedimento licitatório. E preciso, todavia, esclarecer algumas questões sobre o tema.

PARA QUE OCORRA O CONSÓRCIO

O objetivo para se admitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação é aumentar a competitividade, possibilitando que empresas isoladamente não teriam condições de disputar a este certame, por falta de recursos financeiros, ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o know-how necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, ou ainda por outra razão nesse sentido, possam se associar com outras empresas na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que necessário para a disputa desta licitação e a execução do contrato.

Mas, bem, antes de adentrarmos nessas questões diretamente relacionadas ao regime do consórcio de licitantes em processo licitatório, torna-se interessante destacarmos o que se encontra regulado no art. 15, da Lei 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.

Por óbvio que a transcrição acima em nada regula o instituto do consórcio forrado por licitantes em um procedimento concorrencial.

Vale dizer, que a intenção de sua transcrição não é tratar do tema consórcio, mas levar a refletir, de Início, quanto ao inequívoco intensão do legislador brasileiro em determina à Administração Pública que se utilize de todas as técnicas possíveis para



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0003-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 168

garantir a ampla participação de licitantes no certame instaurado, possibilitando a livre concorrência ao contrato que se pretende celebrar.

Será que o legislador brasileiro ao adotar no caput do artigo 15 a expressão:

“Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: “

Exposta essa indagação duvidosa, dúvida, após a vossa reflexão, pedimos licença para expor o nosso entender, considerando, de pronto, que o caput do artigo 15 acima transcrito, de imediato, nos leva a concluir que caberá exclusivamente à administração pública promovente do certame a prerrogativa de definir quando poderá se dar a participação dos licitantes reunidos em consórcio para a disputa do objeto licitado, isso porque, se trata de ato discricionário.

Neste passo, se faz fundamental destacar que não há em toda a Lei Federal 14133/2021 qualquer outra disposição que regule a participação de licitantes sob a forma de consórcio, sendo o regramento alhures transcrito o único inerente à questão. Mas, por outro lado, ao participar de licitações em consórcio as empresas devem ter cuidado redobrado com os documentos habilitação, pois será necessário apresentar a documentação de todas as empresas do consórcio.

Para corroborar com este entendimento, percebe-se que, de fato, isto aumenta a possibilidade cometer erros, além da obrigatoriedade de apresentar um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

“A Lei 14.133/2021 consagra, como regra geral, a admissibilidade da participação de consórcios. Mas admite que, no caso concreto, seja afastada essa solução.

Ou seja, a decisão de vedar a participação de consórcios deve ser antecedida de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Como toda decisão exercitada em virtude da competência discricionária, admite-se controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos.”

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e contratações administrativas: lei 14.133/2021*, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 296.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇAL
CNPJ: 07.974.081/0001-24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 169

atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade. Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293.

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação

Assim de fato e de direito, o processo em questão não requer a formação de consórcio. Primeiro, mesmo que a licitação fosse realizada separadamente para estes serviços, as empresas no mercado teriam, sozinhas, do mesmo modo, condições de realizar o objeto da licitação. Segundo o consórcio, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre na espécie, em que se busca a contratação de serviços que rotineiramente farão parte das atividades desta secretaria.

Como visto no citado exame jurídico a constituição de consórcio, disciplinada pelo art. 15 de Lei n. 14133/2021, é recomendável naquelas situações em que a reunião de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
INPP: 07.974.033/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1708

empresas seja imprescindível para a prestação do serviço citado, em face das condições do mercado ou da complexidade técnica de objeto Finalizando, eis que é assente na doutrina e jurisprudência pátrias que a admissibilidade de empresas em consórcio circunscreve-se no âmbito do poder discricionário da administração, o que foi devidamente justificada com não oportuna para o caso concreto, sobretudo quando se tem o conhecimento de que não se configura obrigação legalmente estabelecida.

Já em casos como o do objeto desta licitação, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitada, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu (sua) gestor (a), opta por não permitir a participação de empresas em consórcio, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

Juazeiro do Norte, 07 de março de 2025.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251601705

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 171

INICIAL

1. Responsável Técnico

DEÓGENES COELHO RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0608036498**

Registro: **44979D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

PRAÇA PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

Nº: **S/N**

CEP: **63010000**

ART Vinculada: **CE20170210513**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 25.677.313,17**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Nº: **S/N**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63010000**

Data de Início: **08/03/2025**

Previsão de término: **14/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.205010, -39.316408**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **63048300**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

1,00

a

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

1,00

a

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

a

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

a

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

a

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO

1,00

a

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA

1,00

a

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA

1,00

a

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

1,00

a

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO

1,00

a

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

1,00

a

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

a

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO

1,00

a

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA

1,00

a

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5B77

Impresso em: 21/03/2025 às 09:39:45 por: , ip: 167.250.99.92

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251601705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 172

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA

1,00

a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PARA FINS DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMULTRAN) DESTE MUNICÍPIO DE JN/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
DEÓGENES COELHO RODRIGUES
RNP: 0608036498
Data: 21/03/2025 09:39:45

DEÓGENES COELHO RODRIGUES - CPF: 002.024.305-14
JOSE ADRIANO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 20/03/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8217749287

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5B77
Impresso em: 21/03/2025 às 09:39:46 por: , ip: 167.250.99.92

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.06.1

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

....., de um lado a Secretaria Municipal de
..... de/CE e de
outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2025.05.06.1, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a
- 1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:



- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.
- 5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 179

- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos



para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.

7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.083/0001-71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 182

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.



12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

094 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 0494, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.226.243-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0495, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA, inscrito no CPF nº XXX.654.753-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0496, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WANDSON DE FREITAS PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.888.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

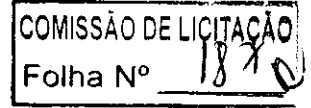
Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ASSESSORIA JURÍDICA



Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica nº 2025.05.06.1

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PAVIMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE VIAS E ÁREAS COM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, BEM COMO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 28, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

1. Formalização da Demanda (Solicitação de Serviços) e Autorização da Autoridade Competente;
2. Estudo técnico Preliminar e demais documentos preparatórios da demanda (projetos);
3. Edital e seus Anexos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

É a síntese do necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 188

APRECIACÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da consultoria Jurídica limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

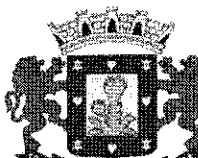
Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Projeto Executivo

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante/equipe de planejamento da contratação elaborou os estudos técnicos que desaguaram na elaboração do projeto básico e executivo que servirão de base para futura contratação. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias considerando ainda que este fora elabora pelo setor técnico de engenharia do município.

Em projetos de engenharia para obras da prefeitura, o projeto básico e o projeto executivo são etapas cruciais que fazem parte do processo de contratação e execução de uma obra. Cada um deles possui características específicas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 190

- Projeto Básico:

O projeto básico é a primeira etapa do processo de planejamento e é fundamental para definir as diretrizes e os principais elementos da obra. Nessa fase, são estabelecidos os objetivos e metas da construção, as especificações técnicas iniciais, os parâmetros ambientais e urbanísticos, e também o orçamento estimado.

O projeto básico deve conter informações suficientes para que seja possível a compreensão do que será realizado na obra, porém, ainda não é um documento detalhado. Ele serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo.

- Projeto Executivo:

O projeto executivo é a etapa seguinte e mais detalhada do planejamento da obra. Nele, todas as informações e características do empreendimento são minuciosamente definidas. Esse documento fornece todas as informações necessárias para que a obra possa ser licitada e executada com precisão e segurança.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Preço Estimado

Os valores de referência foram realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados aos projetos, construções, dimensionamentos, custos e outras atividades a serem realizadas.

Edital e Anexos

O Edital e demais anexos (projetos), assim como Minuta do Contrato foram juntados aos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 191

autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal

Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “*sub-oculi*” processar-se-á sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de maio de 2025.

LICYA THAIS
DUARTE
CRUZ:074919
19375

Assinado de forma
digital por LICYA
THAIS DUARTE
CRUZ:07491919375
Dados: 2025.05.06
13:45:01 -03'00'

Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.074.083/0001-17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 193

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 193

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 2025.05.06.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **26 de maio de 2025**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de maio de 2025.

Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021-SEINFRA
 Nono Aditivo ao Contrato Nº 011/2021-SEINFRA, decorrente da Concorrência Pública Nº 011/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação de acesso a orla da Praia de Patos do Município de Itarema, Ceará. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. VALOR ATUAL: R\$ 3.131.196,96 (Três Milhões, Cento e Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, de 11 de Abril de 2025 à 09 de Agosto de 2025. ASSINA PELA CONTRATADA: Herculio de Sousa Oliveira Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: José Inácio Silva Parente.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos Interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2025-PE, cujo Objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, reparo e manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de refrigeração e eletrodomésticos, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 07 de Maio de 2025 a 20 de Maio de 2025. Fase de Disputa de Lances: 21 de Maio de 2025, às 08h30min.

O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2tecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 6 de maio de 2025.
 WILLIAMS FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1504.01/2025-CE

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itatira, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO referente ao Projeto Básico da CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 1504.01/2025-CE, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção de Creche no Município de Itatira/CE - FNDE - Creche Tipo 1, no Distrito de Lagoa do Mato no Município de Itatira-CE.

O adendo detalhando as alterações segue publicado nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pnpc.gov.br> e <https://www.licitacaositatira.com.br>.

A data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA será adiada para o dia 22 de maio de 2025 às 08h:30min.

Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.licitacaositatira.com.br>. Maiores informações no endereço: Rua Pe. José Laurindo, 1249 - Centro, CEP 62.720-000.

Itatira-CE, 6 de maio de 2025.
 ARIANO MAGNO DE ALENCAR VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025022402-CP

Objeto: contratação de empresa para execução da implantação e ampliação de iluminação pública em diversas vias do município de Jaguaribara/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Vencedor: Inovah Empreendimentos e Serviços Ltda-ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.597/0001-72 com o valor total de R\$ 225.504,86 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudicado e Homologado a Concorrência Eletrônica na forma da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Jaguaribara/CE, 6 de maio de 2025
 FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
 Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.06.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 26 de maio de 2025, com início às 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de maio de 2025.
 CLÁUDIO SÉRGIO LUZ E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato Nº 001/2022-SME. Objeto: Rescisão Consensual do Contrato Nº 001/2022-SME. Oriundo da Concorrência Pública nº 001/2022-SME, cujo objeto diz respeito contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma escola com 12 salas de aula - Padrão FNDE, de acordo com as especificações contidas no projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.025.604/0001-13, com sede à Rua Capitão Gutenberg, nº 967 - Letra A - Bairro Cidade dos Funcionários, Cidade Fortaleza - Estado Ceará, representante legal Sr. Rafael de Sá Cruz, portador do CPF nº *** 815.983. **. Da Rescisão: A Rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no Processo de Concorrência Pública nº 001/2022-SME, as partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada, nos termos da Lei 8.666/93. Jucás/CE, 06 de Maio de 2025. José Marques Aurelio de Souza - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.06.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link www.compraslavrasmangabeira.com.br, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.06.1, cujo objeto é a aquisição de Unidade Móvel de Saúde, com a utilização de recurso oriundo da Proposta n. 11922843000124005 (Emenda Parlamentar n. 50410007), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE.

Abertura: 20 de maio de 2025, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 08 de maio de 2025, às 09h00m.

Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, compraslavrasmangabeira.com.br, pnpc.gov.br e lavrasmangabeira.ce.gov.br.

Lavras da Mangabeira-CE, 6 de maio de 2025
 JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTE DE SOUZA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025- SECULT/SRP

Tipo: Menor Preço.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo SECULT da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de reparo e manutenção para a banda de música Maestro José Robles, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte - CE, sendo o início de recebimento de propostas no dia 07 de maio de 2025 às 17h00min (horário de Brasília); fim de recebimento de propostas no dia 22 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e início do Pregão no dia 22 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoieironorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> a partir da data desta publicação.

Limoeiro do Norte/CE, 6 de maio de 2025
 ANTONIO GILHAIRIO MENDES MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.05.16.01/SMS. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de Diversas Unidades Básicas de Saúde no Município de Mauriti-CE. Fundamentação Legal: o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 05 (cinco) meses. Assina pelo Contratante: Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela Contratada: Ricardo Denis de Souza Leal. Mauriti/CE, 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº JUV-CP002/2024. OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Nova Russas-Ceará (Novo PAC) Tipo A. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 05 de setembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS CORREIA NUNES FILHO - Ordenador de Despesas. CONTRATADA: J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: JULIO RODRIGUES ALMEIDA - Representante Legal. Nova Russas/CE, 05 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 CE

A Sra. Maria Liane dos Santos Oliveira, agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ocara, torna público que será realizada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 CE, do tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do gramado, pintura de muro, mureta e alambrado do Estádio Municipal Vitorino Maia Freire, no Município de Ocara/CE. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: compras.m2tecnologia.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data da sessão: 22/05/2025 às 14h00min. (horário de Brasília).

Ocara-CE, 6 de maio de 2025.
 MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 PE

Pregão Eletrônico Nº 007/2025 PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos executivos com apoio a fiscalização de obras, junto às diversas secretarias do Município de Ocara-CE. Tipo de licitação: Maior Percentual por valor global.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ocara torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 22 de maio de 2025, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 09:00h às 17:00h na sede da Comissão ou através do e-mail setorlicitacaocara@gmail.com.

Ocara-CE, 6 de maio de 2025.
 JANYARA CLÁUDIO BRASILE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 -PE

A Prefeitura Municipal de Pacajós, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de maio de 2025 às 09:00 horas, abrirá a disputa de preços do Pregão Eletrônico nº 006/2025 -PE, que tem como objeto: Locação de sistema de registro de ponto, por celular com localização facial e grade virtual, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Educação do Município de Pacajós/CE, conforme Edital e seus anexos, disponíveis na Comissão de Pregão, na sede do Paço Municipal, e no site oficial da Prefeitura de Pacajós <https://www.pacajos.ce.gov.br/> o referido Pregão será realizado por meio da plataforma BBMMET no endereço eletrônico <https://novobbbmmet.com.br/>.

Pacajós/CE, 6 de maio de 2025.
 WALLISON RODRIGUES PEREIRA
 Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 0502.01/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através das Diversas Unidades Administrativas, juntamente com as empresas: PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, classificada com o valor total global R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais); OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025. VIGÊNCIA: de 15/04/2025 à 15/04/2026. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - Gerenciador do Registro de Preços e pelas empresas PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP, o Sr. LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO (Sócia Administradora).

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.01/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.03/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1504.02/2025, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0502.01/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: PROJETO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2025 - DIVERSAS. OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Técnicos Jurídicos Especializados na elaboração de Projeto de Implantação e Adequação das Unidades Gestoras a Lei Geral de Proteção de Dados (L.G.P.D.), bem como Serviços Técnicos Jurídicos Especializados em Gestão, Monitoramento e Proteção de Dados - da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, conforme Lei 13709 de 2018, de responsabilidade das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço Mensal. FORMA DE DISPUTA: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **12.06.2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> "Acesso Identificado no Link - Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. ANTONIO JEAN DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ - TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0605.01/25-INEX - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "FERNANDINHA" A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE - FAVORECIDA: MÚSICA VIVA LTDA., CNPJ Nº 35.359.387/0001-51 - VALOR: 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES. SENADOR SÁ/CE, 06 DE MAIO DE 2025. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025022402-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VENCEDOR: INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.156.597/0001-72 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 225.504,86(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). CONFORME A PROPOSTA ANEXADA AOS AUTOS. ADJUDICO E HOMOLOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NA FORMA DA LEI 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021. JAGUARIBARA/CE, 06 DE MAIO DE 2025. FRANCISCO DANIEL MACIEL SILDANHA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2025.05.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 26 de maio de 2025, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 06 de maio de 2025. Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20/05/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2513040901-PE, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos (hospitalares, laboratoriais, educativos/esportivos e veterinários), com o objetivo de atender as necessidades das unidades que compõem a secretaria municipal de saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº 10.887/2004.

Valor da Média Aritmética: 6.467,57

Proporcionalidade: $6.467,57/9125 \times 8421 = 5.968,59$

Data de início do benefício: 01/04/2025

Valor do benefício: R\$ 5.968,59

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de abril de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

COMIRA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juazeiro do Norte-CE - COMIRA, no uso de suas atribuições legais, e em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição das Representações Não-Governamentais no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Juazeiro do Norte-CE - COMIRA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelas(os) seguintes conselheiras(os):

I - Representantes do Governo:

a) PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 196

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) LUÍS SAMUEL DA SILVA, representante da Faculdade Estácio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Margareth Silva Gomes

Mãe Sandra

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2025.05.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.05.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação, adequação de vias e áreas com tráfego de veículos e pedestres, bem como a locação de veículos de apoio, junto ao Departamento Municipal de Trânsito Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 26 de maio de 2025, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 06 de maio de 2025. Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

ECONOMIA

MP com política nacional de data centers deve sair nesta semana

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse na terça-feira (6) que o governo deve enviar ainda nesta semana ao Congresso a proposta para a política nacional de data centers na forma de medida provisória (MP). Em encontro com empresários da área de tecnologia na Califórnia, Haddad disse que o plano vai desonerar todo o investimento feito no setor e cortar o Imposto de Importação sobre equipamentos não fabricados no Brasil. O evento em Palo Alto, no Vale do Silício, foi realizado no contexto do lançamento da Política Nacional de Data Center, apresentada por Haddad durante missão oficial aos Estados Unidos nesta semana.

Na segunda (5), o ministro se reuniu com Jenson Huang, CEO da Nvidia, principal referência em chips para infraestrutura por trás de núcleos de inteligência artificial. Hoje, com o presidente da Microsoft, Brad Smith, e representantes da Amazon. Ainda na segunda-feira, o ministro disse durante a Conferência Global do Milênio Institute, um think tank da Califórnia, que o governo irá antecipar os efeitos da reforma tributária no setor de data centers.

Ele lembrou que o marco regulatório do setor ainda está tramitando no Legislativo e que ainda existem muitos desafios, mas defendeu que os fatores que tratam do assunto estão em sintonia sobre o tema. "Queremos que a economia digital no Brasil seja, simultaneamente, digital e verde", acrescentando que o objetivo do país é usar energia limpa no processamento de dados e garantir esse serviço com segurança cibernética e jurídica.

Haddad também defendeu que a América do Sul é um território "muito favorável a investimentos" e que oferece "segurança jurídica, política e energética". No Brasil, ele também destacou a área de infraestrutura como uma das mais interessantes para investidores estrangeiros, afirmando que o país "aperfeiçoou muito a legislação de concessões e parcerias público-privadas". A Fazenda estima que a nova política possa destravar cerca de R\$ 2 trilhões em investimentos na próxima década, cifra que engloba efeitos positivos que devem transbordar para outros setores, como construção, telecomunicações e serviços ligados à inteligência artificial.

Dia das Mães: gasto médio com presente deve ser de R\$ 298, diz Sebrae

O gasto médio com presentes para o Dia das Mães, nos pequenos negócios, deve ser de R\$ 298,20, segundo estimativa divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - São Paulo (Sebrae-SP). O valor, já descontada a inflação, é 3,5% superior ao gasto médio do ano passado.

De acordo com o levantamento, os consumidores ouvindo disseram que pretendem comprar cosméticos (apontados por 47% dos entrevistados), produtos de vestuário (41%), chocolates (35%), flores (35%) e bijuterias e acessórios (27%).

Segundo a pesquisa, a maioria (59%) dos consumidores de pequenos negócios pretende desembolsar mais em 2025 em relação a 2024: 14% têm intenção de manter os gastos no mesmo nível do ano passado, 16% disseram que gastarão menos; enquanto 1% afirmou não ter comprado nada para a data em 2024.

Uma boa notícia para os pequenos negócios é o fato de 59% dos consumidores estarem dispostos a desembolsar mais este ano no Dia das Mães do que na mesma data do ano passado, bem como o aumento real de 3,5% dos gastos em igual comparação.

Isso é um sinal de que a economia está aquecida, apesar de a inflação, principalmente de itens alimentícios, ter pressionado o poder de compra da população nos últimos tempos, disse a coordenadora de pesquisas do Sebrae-SP, Carolina Fabris Ferreira.

A pesquisa foi elaborada a partir de duas sondagens. Uma com consumidores, pessoas físicas, feita por e-mail, pelo Instituto Consultivo do Brasil entre 26/3 e 8/4 de 2025. A segunda, com empreendedores, foi realizada por telefone, pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

Em Fortaleza, o Dia das Mães deve movimentar cerca de R\$ 122 milhões. Um crescimento de 7,4% em relação a 2024, segundo dados da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Ceará (Fecomércio-CE).

Fortaleza

(Agência Brasil)

Brasil sobe cinco posições no ranking do IDH e está na 84ª colocação

O índice brasileiro ficou em 0,786, considerado de desenvolvimento alto. O valor é 0,77% maior que o anterior

O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (Pnud) divulgou, ontem (6), a edição deste ano do relatório de Desenvolvimento Humano. O documento analisa o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 193 países, com base em informações de 2023, sobre indicadores de expectativa de vida, escolaridade e Produto Interno Bruto (PIB) per capita por indivíduo.

O Brasil aparece na 84ª colocação com um IDH de 0,786 (em uma escala de 0,000 a 1,000), um índice considerado de desenvolvimento alto. Em relação a 2022, o IDH do país cresceu 0,77% porque o índice era de 0,780 (ajustado este ano).

Em 2022, o Brasil estava na 89ª posição, subiu cinco colocações. No IDH de 2022 ajustado este ano, no entanto, o país estava na 86ª posição e, portanto, subiu duas colocações no ranking (faltrapasando a Moldávia e empantando com Palau).

O relatório também mostra a evolução do país nos períodos de 2010 a 2023 (um aumento médio anual de 0,38%) e de 1990 a 2023 (um crescimento médio de 0,62%).

Segundo o Pnud, os países são divididos em quatro grupos, de acordo com o IDH. Aqueles com pontuação a partir de 0,800 são considerados de alto desenvolvimento

Positivo. O comércio de minérios no exterior teve um saldo de US\$ 7,6 bilhões no primeiro trimestre de 2025. 77% do saldo da balança comercial brasileira (US\$ 9,98 bi) ocorreu mesmo com a redução de 13% nas exportações de minério.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1978



Brasil sobe cinco posições no ranking do IDH, mas desigualdade ainda é um problema no país

humano. Setenta e 74 países estão nessa situação. O Chile é o país na melhor posição entre as nações da América Latina e Caribe (45ª posição, com 0,878 ponto).

Outros nove latino-americanos e caribenhos estão neste grupo (Argentina, Uruguai, Antígua e Barbuda, São Cristóvão e Nevis, Panamá, Costa Rica, Bahamas, Barbados e Trinidad e Tobago). Na média, o IDH da região subiu 0,778 em 2022 para 0,783 em 2023 (alta de 0,64%).

O relatório da ONU também apresenta um ajuste do IDH levando em consideração o aspecto da desigualdade social. Nesse caso, o IDH do Brasil é ajustado para

0,594, o que faz com o país fique apenas na 105ª posição global e caindo para categoria de IDH médio.

Pontuação

Além do Brasil, outros 19 países são considerados de desenvolvimento alto (com pontuação de 0,700 a 0,799). As nações de desenvolvimento médio (de 0,550 a 0,699) somam 43, enquanto aquelas com desenvolvimento baixo (abaixo de 0,550) são 26.

A Islândia ultrapassou a Suíça e a Noruega e agora é o país com maior IDH do mundo (0,972). As seis primeiras colocações, aliás, são de países europeus (Dinamarca, Alemanha e Suécia,

além dos três mencionados). Já o Sudão do Sul, nação mais jovem do mundo, criada em 2011, tem o pior indicador (0,388). As nove últimas posições são ocupadas por países africanos. O fêmeo, pulso de uma guerra civil que dura anos no Oriente Médio, tem o décimo menor IDH.

O IDH médio mundial chegou a 0,736 em 2023, um aumento de 0,53% em relação ao ano passado (0,732). Segundo o coordenador do relatório, Pedro Conceição, esse é o maior patamar de desenvolvimento humano desde o início do levantamento.

(Agência Brasil)

Dólar sobe a R\$ 5,710 na véspera de anúncio sobre os juros no Brasil e EUA

Na véspera de decisões sobre os juros no Brasil e Estados Unidos, o dólar fechou novamente acima do patamar de R\$ 5,700, com alta de 0,36%, cotado a R\$ 5,710, na terça-feira (6). No ano, porém, a divisa acumulou baixa de 7,36%.

Mercados seguiram a esportada da chamada "superquarta", quando o Fed (Federal Reserve, o BC americano) e o Banco Central do Brasil vão anunciar a nova taxa de juros para os países. Acordos comerciais envolvendo o presidente Donald Trump permanecem em foco.

No entanto, o otimismo que se instalou na semana passada com possíveis acordos vem se deteriorando. A falta de detalhes sobre as discussões tem trazido impaciência e prejudicado ativos mais arriscados, como o real.

A semana está cheia de decisões de bancos centrais pelo mundo sobre taxas de juros. O destaque será o anúncio do Fed na quarta-feira, com a expectativa de que manterá a taxa de juros inalterada. O Banco da Inglaterra, por sua vez, divulgou sua decisão na quinta-feira.

Temos uma certa ansiedade de para as reuniões de política monetária. Não deve ter muita novidade, mas a dúvida está sobre a trajetória que virá a seguir, quais serão os próximos passos", disse Mathews Spence, analista da Empiricus Research.

Por aqui, o Copim (Comitê de Política Monetária) publicará sua decisão na quarta, tendo já anunciado anteriormente que deve elevar a taxa Selic, agora em 14,25% ao ano, em uma magnitude menor que os aumentos anteriores recentes de 1 ponto percentual (31% das apostas apontam para uma

alta de 0,5 ponto percentual, enquanto 19% preveem aumento de 0,25 ponto).

Em reunião da Frente Parlamentar do Emprego, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, defendeu que o Banco Central não considere as variações de preços de alimentos e energia ao analisar a inflação para tomar decisões de política monetária.

Para ele, uma taxa Selic em nível alto tem um "impacto brutal" sobre o custo de capital e competitividade do Brasil, além de "cuidar" sobre a dívida pública.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO CEARÁ - SINDICATOS/CE vem, por meio do presente Edital, convocar os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 15 de maio de 2025, com o objetivo de discutir e aprovar o Relatório de Gestão e o Balanço Anual de 2024. A assembleia será realizada no dia 15 de maio de 2025, às 14h00, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Fortaleza/CE. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO CEARÁ - SINDICATOS/CE vem, por meio do presente Edital, convocar os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 15 de maio de 2025, com o objetivo de discutir e aprovar o Relatório de Gestão e o Balanço Anual de 2024. A assembleia será realizada no dia 15 de maio de 2025, às 14h00, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Fortaleza/CE. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO CEARÁ - SINDICATOS/CE vem, por meio do presente Edital, convocar os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 15 de maio de 2025, com o objetivo de discutir e aprovar o Relatório de Gestão e o Balanço Anual de 2024. A assembleia será realizada no dia 15 de maio de 2025, às 14h00, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Centro, Fortaleza/CE. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato. A convocação é feita por meio do presente Edital, conforme o artigo 157 da Lei nº 6.402/1976, e o artigo 1.000 do Regulamento Interno do Sindicato.